



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2005 - Nº 1.918

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.547 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, e no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005:

1. ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA, Assessor Especial, DAS-3;
2. MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, Assessor Especial, DAS-3;
3. NEYLON DE SOUZA BARROS, Assessor Especial, DAS-3;
4. ALEX BARBOSA VIEIRA, Assessor Especial, DAS-1;
5. CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO, Assessor Especial, DAS-1;
6. CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Assessor Especial, DAS-1;
7. EDIVAN SOARES ROCHA, Assessor Especial, DAS-1;
8. MAURÍCIO MANOEL DE ÁVILA CUNHA, Assessor Especial, DAS-1;
9. SENY ALMEIDA DE ARRUDA, Assessor Especial, DAS-1;

10. URANEI SOARES MARINHO, Assistente-NS, CAD-12;
11. CHRISTIANE SOUZA E SILVA, Assistente, CAD-10;
12. CLAUDIANA DE OLIVEIRA FERNANDES, Assistente, CAD-10;
13. DEUSIENE GOMES MILHOMEM, Assistente, CAD-9.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE

PORTARIA GABGOV Nº 047,
DE 5 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2005, do servidor JOSÉ RIBAMAR PEDREIRA, matrícula nº 856112-5, Assessor Especial DAS-10, previstas para o período de 2 a 31 de maio de 2005, e convocá-lo a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA GABGOV Nº 049,
DE 5 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2005, da servidora MARILENE MORENO FONTOURA, matrícula nº 837997-1, Assistente CAD-10, previstas para o período de 2 a 31 de maio de 2005, e convocá-la a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE

PORTARIA CCI Nº 342 - EX,
de 29 de abril de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos adiante especificados da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005:

1. NEYLON DE SOUZA BARROS, Assessor Especial, DAS-1;
2. ALEX BARBOSA VIEIRA, Assistente-NS, CAD-12;
3. ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA, Assistente-NS, CAD-12;
4. MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, Assistente-NS, CAD-12
5. MAURÍCIO MANOEL DE ÁVILA CUNHA, Assistente-NS, CAD-12;
6. EDIVAN SOARES ROCHA, Assistente, CAD-11;
7. SENY ALMEIDA DE ARRUDA, Assistente, CAD-11;
8. CLAUDIANA DE OLIVEIRA FERNANDES, Assistente, CAD-7;
9. DEUSIENE GOMES MILHOMEM, Assistente, CAD-7;
10. CHRISTIANE SOUZA E SILVA, Assistente, CAD-6.

PORTARIA CCI Nº 343 - EX,
de 29 de abril de 2005.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

do cargo de Encarregado de Serviços, CAD-11, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005:

1. CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO;
2. CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
CASA CIVIL	1
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	3
SECRETARIA DA FAZENDA	3
SECRETARIA DO GOVERNO	5
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	6
SECRETARIA DA SAÚDE	6
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	7
MINERATINS	13
DETRAN	14
IPEM	14
NATURATINS	14
JUCETINS	15
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	19

**PORTARIA CCI Nº 415 - EX,
de 9 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA CLÁUDIA FERREIRA NAVARRO do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Representação do Estado, a partir de 2 de maio de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 416 - EX,
de 9 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

GIOVANA RODRIGUES FREITAS PINA do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 426 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARCELO GOMES MIRANDA do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Paulo Henrique Aramuni de Carvalho

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

**PORTARIA CCI Nº 427 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ARTENISIA NESTOR RIBEIRO do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração.

**PORTARIA CCI Nº 428 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

do cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. DANTON BRITO NETO;
2. QUÊNIO RESENDE PEREIRA DA SILVA.

**PORTARIA CCI Nº 429 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

VALDENISE DOS SANTOS VITORINO COSTA do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

**PORTARIA CCI Nº 430 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

JANDER BANDEIRA DE ALMEIDA E SOUZA do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública.

**PORTARIA CCI Nº 431 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo:

1. MARIA DO SOCORRO BARROSO VICENTINE, Assistente, CAD-9;
2. FLORIZA FERNANDES DE OLIVEIRA, Assistente, CAD-8;
3. ALCIOMAR GONÇALVES BRITO, Assistente, CAD-7;
4. ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO ROCHA, Assistente, CAD-6.

**PORTARIA CCI Nº 432 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

JOÃO BOSCO MARTINS BRINGEL do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 433 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

NILZA DA SILVA DE SOUZA do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 435 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

RAIMUNDO ALVES ARRUDA do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 436 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

CIRENILDE PEREIRA DA SILVA do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

**PORTARIA CCI Nº 437 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo:

1. FERNANDA MÁRCIA MARTINS PEREIRA BARRETO, Assistente, CAD-9;
2. HELÂNIO PEREIRA GOMES, Assistente, CAD-9;
3. MARIA CASTRO DE SOUSA ARAÚJO, Assistente, CAD-9;
4. ROBERTA DE ARAÚJO MORAES, Assistente, CAD-9;
5. ULISSES FERREIRA DA SILVA, Assistente, CAD-9;
6. WALTER SIMÕES NOBRE, Assistente, CAD-9;
7. GLACIMAR ALVES PINTO, Assistente, CAD-8;
8. LUCIA CRISTIANE FEITOSA DE SOUZA, Assistente, CAD-7;
9. EDNA MARTINS NAVES DE QUEIROZ, Assistente, CAD-6.

**PORTARIA CCI Nº 438 - EX,
de 10 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

DANIEL RODRIGUES do cargo de Subsecretário da Educação e Cultura.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel QOPM - RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO

Portaria nº 011/Inat/078/2005/DP.

Exclui Policial Militar por Falecimento.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, nº 8, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Excluir com pesar o 1º SGT QPPM RG 03.149/4 JOSAFÀ PEREIRA DE SOUZA - Mat. 453706-8, incluído em 05/04/1993, falecido em 28 de abril de 2005, conforme Certidão de Óbito nº 003676, às fls 169, do livro nº C-11, expedida pelo Cartório de Registro Civil, Município de Palmas, Comarca de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial e Boletim Geral da Corporação.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 2 de maio de 2005.

Portaria nº 012/Inat/080/2005/DP.

Exclui Policial Militar por Falecimento.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, nº 8, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Excluir com pesar o Ten Cel QOPM RG 01.938/1 RAIMUNDO MIRANDA NETO - Mat.394602-9, incluído em 04/03/1991, falecido em 29 de abril de 2005, conforme Certidão de Óbito nº 003682, às fls 175, do livro nº C-11, expedida pelo Cartório de Registro Civil, Município de Palmas, Comarca de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial e Boletim Geral da Corporação.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 4 de maio de 2005.

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 032, de 9 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado e art. 3º, I e II, do Decreto nº 1.830, de 5 de agosto de 2003.

Resolve:

Afastar o servidor JOÃO JOAQUIM TEXEIRA, matrícula nº 849377-4, Diretor do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã de Gurupi/TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou enquanto perdurarem as investigações, para apuração de responsabilidades ou não, em relação à fuga de 37 (trinta e sete) reeducandos ocorrida na madrugada do dia 7 de maio de 2005, do corrente ano.

PORTARIA Nº 033, de 9 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado e art. 3º, I e II, do Decreto nº 1.830, de 5 de agosto de 2003.

Resolve:

Designar o servidor BONFIM SANTANA PINTO, Coordenador do Sistema Penitenciário da Secretaria da Cidadania e Justiça para responder interinamente pela Diretoria do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã de Gurupi/TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou enquanto perdurarem as investigações, para apuração de responsabilidades ou não, em relação à fuga de 37 (trinta e sete) reeducandos ocorrida na madrugada do dia 7 de maio de 2005, do corrente ano.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA SEFAZ Nº 729,
de 9 de maio de 2005.**

Dispõe sobre notificação para regularização cadastral.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o parágrafo único do art. 84 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia da Receita de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias da Receita deverão informar à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, da Diretoria da Receita, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 729, de 9 de maio de 2005.

Insc. Estadual	Razão social	Município
00951	DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
29.054.074-7	MAIZA PEREIRA DE FARIA COSTA RIBEIRO	1714203 NATIVIDADE
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
29.062.835-8	H P DA SILVA CARDOSO	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
29.064.255-8	ASSOC. PEQ. PROD. EMPR. CORREGO SÃO DOMINGOS	1709807 IPUERAS
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "I" DO RICMS		
29.374.322-3	COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
29.374.325-8	INGA AGRO FLORESTAL S.A	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
29.375.732-1	ANTONIO LOPES PEREIRA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
00955	DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
29.062.422-3	CIAL COMERCIO DE VERD E FRIOS ARAGUAIA LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
00957	DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA	
29.022.552-3	AGROPALMAS AGROPECUARIA DO PALMAS S/A	1702406 ARRAIAS
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "C" DO RICMS		
29.022.645-7	DEPASA DESTILARIA VALE DO PALMAS S/A	1702406 ARRAIAS
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "C" DO RICMS		
00959	DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	
29.057.861-2	J C SOARES DE JESUS	1706001 COUTO MAGALHAES
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
29.376.758-0	R MARQUES DA SILVA	1706001 COUTO MAGALHAES
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "M" DO RICMS		

PORTARIA SEFAZ Nº 730,
de 9 de maio de 2005.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o parágrafo único do art. 84 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro do contribuinte:

Inscrição Estadual: 29.382.173-9 Razão Social: BELCHIOR GUIMARÃES BRINGEL
Município: GUARAI Fundamentação legal: ART. 84 INCISO II ALÍNEA "T" DO RICMS
Data do Evento Cadastral: 27/04/2005

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, independente de qualquer outro ato, os livros e documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 731,
de 9 de maio de 2005.

Dispõe sobre notificação para regularização cadastral.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o parágrafo único do art. 84 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia da Receita de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias da Receita deverão informar à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, da Diretoria da Receita, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 731, de 9 de maio de 2005.

Insc. Estadual	Razão social	Município
00950	DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	
29.066.885-9	CONTERSA CONST. TERRAPLEN. SANEAMENTO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
00951	DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
29.064.214-0	C P I CONSTRUTORA LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
29.070.922-9	CLAUDIA AUTO POSTO LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
00953	DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS	
29.340.253-1	BORSOI REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTES LTDA	1700301 AGUIARNOPOLIS
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
00954	DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA	
29.068.023-9	A. MENDES ME	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
00955	DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
29.030.813-5	OSMALDO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA	1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "R" DO RICMS		
29.041.170-0	BENTO RAIMUNDO GOMES & CIA LTDA	1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "R" DO RICMS		
00956	DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA	
29.049.765-5	JOAO LINO DE SOUSA	1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
29.063.334-6	L P LUZ	1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
29.340.536-0	DENISE MARQUES REIS	1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
00962	DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
29.376.653-3	CONTERSA CONST. TERRAPLEN. E SANEAMENTO LTDA	1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 84 INCISO II ALÍNEA "F" DO RICMS		

APOSTILA

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 2003/3700/000602, referente ao reajustamento de preços da 5ª a 8ª medição, resolve apostilar o contrato administrativo nº 0028/2003, celebrado com a empresa CONSTRUTORA VIEIRAPINTO LTDA., para fazer constar que o valor total dos reajustamentos de preços das medições supramencionados, corresponde a R\$224.983,63 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Visando uma maior transparência, informamos que a despesa decorrente do referido instrumento contratual, encontra-se prevista dentro da competente dotação orçamentária.

Palmas, aos 18 de abril de 2005.

DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001.
CONTRATO Nº: 016/2004.
PROCESSO: 2004/2500/000924.
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
LOCADOR: Cláudio Dallabrida.
OBJETO: Termo Aditivo do Contrato de Locação 016/2004, destinado a abrigar a Corregedoria Fazendária e a Polícia Fazendária desta Secretaria.
VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00
VIGÊNCIA: 07/05/2005 a 06/05/2006.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2005.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho - Secretário da Fazenda.
Cláudio Dallabrida - Proprietário

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2005.
PROCESSO: 2005/2529/000206.
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
LOCADOR: Divino César dos Santos.
OBJETO: Contrato de Locação 021/2005, destinado a abrigar a Delegacia da Receita Estadual de Colinas do Tocantins - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00
VIGÊNCIA: 22/03/2005 a 22/03/2006.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2005.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho - Secretário da Fazenda.
Divino César dos Santos - Proprietário.

CONTRATO Nº.: 022/2005.
PROCESSO: 2005/2529/000092.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Informac Papelaria Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática, discriminados no Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 023/2005.
VALOR ESTIMADO R\$: 42.118,60 (quarenta e dois mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.30.00, fonte de Recursos - 00.
VIGÊNCIA: 20/04/2005 a 20/11/2005.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2005.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho - Secretário da Fazenda.
Jerônimo Gomes da Silva - Representante.

CONTRATO Nº.: 023/2005.
PROCESSO: 2005/2529/000092.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Port Papelaria e Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática, discriminados no Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 023/2005.
VALOR ESTIMADO R\$: 8.606,90 (oito mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.30.00, fonte de Recursos - 00.
VIGÊNCIA: 20/04/2005 a 20/11/2005.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2005.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho - Secretário da Fazenda.
Wesley de Leis Silva - Representante.

CONTRATO Nº.: 024/2005.
PROCESSO: 2005/2529/000092.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Terra Nova Comercial de Informática Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática, discriminados no Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 023/2005.
VALOR ESTIMADO R\$: 81.742,12 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.30.00, fonte de Recursos - 00.
VIGÊNCIA: 20/04/2005 a 20/11/2005.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2005.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho - Secretário da Fazenda.
Luciano Alves Borges - Representante.

CONTRATO Nº.: 025/2005.
PROCESSO: 2005/2529/000092.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Valdemar Barbosa da Silva.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática, discriminados no Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 023/2005.
VALOR ESTIMADO R\$: 16.919,50 (dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.30.00, fonte de Recursos - 00.
VIGÊNCIA: 20/04/2005 a 20/11/2005.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2005.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho - Secretário da Fazenda.
Valdemar Barbosa da Silva - Representante.

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: JACQUES SILVA DE SOUSA
(RESPONDENDO)

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2005/2100/000013
CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DESPESA COM TELEFONIA CELULAR
CONTRATANTE: Secretaria do Governo
CONTRATADA: TELEGOIAS CELULAR S/A
OBJETO: Contrato de despesa com telefonia celular
PRAZO: 01(um) ano, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2005 a 1º de fevereiro de 2006.
VALOR: 20.000,00(vinte mil reais) ao ano.
VIGÊNCIA: 01/02/2005 a 01/02/2006.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21010.041.220.195.2001. Natureza de Despesa 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de licitação, com base no art. 25, caput. da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Dep. Cacildo Vasconcelos - Secretário do Governo
CPF: 092.877.871-15
Representante legal da Contratada
IVAMAR SOARES DOS REIS COSTA,
CPF: 433.697.741-00
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA,
CPF: 017.590.427-81

PROCESSO Nº: 2005/2100/000014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
CONTRATANTE: Secretaria do Governo
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Contrato de prestação de serviços com despesas postais
PRAZO: 01(um) ano, a partir de 1º(primeiro) de março de 2005 e término em 1º de março de 2006.
VALOR: 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais) ao ano.
VIGÊNCIA: 01/03/2005 a 01/03/2006.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21010.041.220.195.2001. Natureza de Despesa 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de licitação, com base no art.24, inciso VIII. da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Dep. Cacildo Vasconcelos - Secretário do Governo
CPF: 092.877.871-15
Representante legal. da Contratada
Sergio Douglas Repolho Negri,
CPF. 081.317.082-68
Antonio Henrique Braga, CPF. 527.582.306-15

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005**

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias nºs 029, de 28/01/2003, 0336, de 01/09/2003 e 1325, de 27/12/2004, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2005, conforme processo nº 2005/3700/000274, realizado às 15h (quinze horas) do dia 19 (dezenove) de abril de 2005, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a ampliação do depósito central da Secretaria da Fazenda, em Palmas – TO, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRA LTDA, pelo valor total de R\$ 226.519,38 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS-TO, 9 DE MAIO DE 2005.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 030/2005.

Contratante: SECRETARIA DO ESPORTE.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF.

Contratada: CONSTRUTORASANTAEDIWIRGES LTDA.

Processo nº 2003/3700/000839.

Modalidade: Convite nº 143/2003.

Objeto: Execução das obras de construção de 01 (uma) quadra de esportes com alambrado e arquibancada na sede dos Pioneiros Mirins, no município de Araguaçu -TO. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Valor: R\$ 149.550,89 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

Funcional Programática: 15010.27.812.0003.2428, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 00.

Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 27 de abril de 2005.

Signatários: Adagsmar de Araujo Martins - Representante da Contratante

José Edmar Brito Miranda - Representante da Interveniente

Oswaldo Ferreira Soares - Representante da Contratada

Contrato nº 036/2005.

Contratante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF.

Contratada: CONSÓRCIO MAGNA ENGENHARIA LTDA e ACL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

Processo nº 2004/3900/000089.

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2005.

Objeto: Elaboração de diagnóstico da situação dos recursos hídricos das bacias dos rios Xavante e Urubu – região do Projeto Javaés, no Estado do Tocantins.

Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Valor: R\$ 930.415,25 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Funcional Programática: 39010.20.607.0058.1164, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fontes: 25 e 00.

Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Convênio nº 027/99 celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, com contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 3 de maio de 2005.

Signatários: Anízio Costa Pedreira - Representante da Contratante

José Edmar Brito Miranda - Representante da Interveniente

Rodrigo da Silva Gazen - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2004.

Processo nº 2005/3700/000166.

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF.

Contratada: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Alteração do valor do contrato em epígrafe.

Valor: R\$ 133.264,91 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Funcional Programática: 32470.06.122.0112.3053, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 40.

Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Data da assinatura: 29 de abril de 2005.

Signatários: Joaquim de Sena Balduino - Representante do Contratante

José Edmar Brito Miranda - Representante da Interveniente

André Roriz Jardim - Representante da Contratada

GERCY SATLHER LACERDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: GISMAR GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2005/3055/001538

CONTRATO Nº: 108/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: LUÍZ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento e documentação de gravações, destinado a SESAU/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

VALOR MENSAL: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, Fonte: 00, ND Nº 6200/2005

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa – Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da assinatura DATA DA ASSINATURA: 03/05/2005.

SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES

P/ Contratante

LUÍZ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA

P/ Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Processo nº 2005/3055/000620 – CONTRATO Nº 095/2005 – SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, Onde se lê ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, Leia-se ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52, publicado no Diário Oficial nº 1.911, na página de nº 15, do dia 2 de maio de 2005.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONCORRÊNCIA**

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que fará realizar-se na Sala de Reuniões da Comissão Esp. de Licitação, sito á Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas – TO, no dia 13/06/05, às 9 horas, a abertura da Concorrência Pública 01/05, visando à Concessão de Uso do Anexo do Hospital Geral de Palmas/TO, para prestação de serviços de Nefrologia (Terapia Renal Substitutiva). A descrição completa dos serviços poderá ser consultada no site: www.saude.to.gov.br. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site acima e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098.

Palmas, 10 de maio de 2005.

Getulino Pinto da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS – AHDU/TO

ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A – ORLA S/A

E

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/TO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE IMÓVEIS – EDITAL – 016/2005

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS – AHDU/TO e a ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A – ORLA S/A, tornam público que entre 14 e 17 horas do dia 10 de JUNHO de 2005, na sala de reunião da ORLA, localizada no Loteamento ORLA 14 – GRACIOSA, APE 01 – Palmas/TO., a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/TO receberá propostas para a aquisição de imóveis, de propriedade do ESTADO DO TOCANTINS, nas condições em que se encontram, observadas as disposições contidas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições fixadas neste Edital.

- Não preencha a proposta de compra sem antes ler atentamente as instruções deste Edital.
- O licitante interessado, antes de preencher sua proposta de compra, deverá inspecionar o imóvel de seu interesse, para inteirar-se das condições e do estado em que se encontra, podendo recorrer à ORLA, Gerência Técnica, no Edifício Sede, para obter maiores informações.
- O deslinde de eventuais OBSTRUÇÕES, OCUPAÇÕES E/OU EDIFICAÇÕES, indicadas e/ou existentes num determinado imóvel é de inteira responsabilidade do licitante vencedor.
- O licitante vencedor é responsável pelo pagamento de possíveis débitos tributários em atraso junto a Fazenda Municipal, quando se tratar de terrenos recuperados, de terceiros, inclusive empresas de economia mista, ao Patrimônio do Estado e ainda imóveis ocupados e/ou obstruídos e/ou edificadas.
- As normas de uso e ocupação do solo deverão ser consultadas junto a Administração Municipal.
- O descumprimento das condições e dos prazos constantes deste Edital invalida a proposta.

CAPÍTULO I

DOS LOTES, SUAS CARACTERÍSTICAS, PREÇOS MÍNIMOS E CAUÇÕES

(USO CONFORME A LEI MUNICIPAL N. 386/91 E ALTERAÇÕES)

Nº	QUADRA	QI	AV/RUA	LOTE	USO	AREA	PR MÍNIMO	CAUÇÃO
1	ACSV-SE 141 A		LO-31	3	CSV	157,50	12.000,00	600,00
2	ACSV-SE 141 A		LO-31	5	CSV	157,50	12.000,00	600,00
3	ACSV-SE 141 A		LO-31	7	CSV	157,50	12.000,00	600,00
4	ACSV-SE 141 A		LO-31	26	CSV	157,50	12.000,00	600,00
5	ACSV-SE 141 A		LO-31	27	CSV	157,50	12.000,00	600,00
6	ACSV-SE 141 A		LO-31	29	CSV	157,50	12.000,00	600,00
7	ACSV-SE 141 A		LO-31	30	CSV	157,50	12.000,00	600,00
8	ACSV-SE 141 A		LO-31	33	CSV	157,50	12.000,00	600,00
9	ACSV-SE 141 A		LO-31	34	CSV	157,50	12.000,00	600,00
10	ACSV-SE 141 A		LO-31	35	CSV	157,50	12.000,00	600,00
11	ARSE 141 HM	QD-01	AL. 6	1	HM	6.520,30	262.000,00	13.100,00
12	ARSE 141	QD-04	AL. 10	7	RU	300,00	11.000,00	550,00
13	ARSE 141	QD-04	AL. 10	8	RU	300,00	11.000,00	550,00
14	ARSE 141	QD-04	AL. 10	12	RU	300,00	11.000,00	550,00
15	ARSE 141	QD-04	AL. 12	18	RU	300,00	11.000,00	550,00
16	ARSE 141	QD-04	AL. 12	19	RU	300,00	11.000,00	550,00
17	ARSE 141	QD-05	AL. 12	1	RU	343,00	12.500,00	625,00
18	ARSE 141	QD-05	AL. 12	2	RU	300,00	11.000,00	550,00
19	ARSE 141	QD-05	AL. 12	3	RU	300,00	11.000,00	550,00
20	ARSE 141	QD-05	AL. 12	8	RU	300,00	11.000,00	550,00
21	ARSE 141	QD-06	AL. 01	2	RU	300,00	11.000,00	550,00
22	ARSE 141	QD-06	AL. 01	3	RU	300,00	11.000,00	550,00
23	ARSE 141	QD-06	AL. 01	4	RU	300,00	11.000,00	550,00
24	ARSE 141	QD-08	AL. 08	5	RU	300,00	11.000,00	550,00
25	ARSE 141	QD-08	AL. 10	12	RU	300,00	11.000,00	550,00
26	ARSE 141	QD-08	AL. 10	14	RU	300,00	11.000,00	550,00
27	ARSE 141	QD-09	AL. 12	2	RU	300,00	11.000,00	550,00
28	ARSE 141	QD-09	AL. 12	3	RU	300,00	11.000,00	550,00

29	ARSE 141	QD-09	AL. 12	6	RU	300,00	11.000,00	550,00
30	ARSE 141	QD-09	AL. 12	7	RU	300,00	11.000,00	550,00
31	ARSE 141	QD-09	AL. 12	8	RU	300,00	11.000,00	550,00
32	ARSE 141	QD-09	AL. 12	9	RU	328,00	12.000,00	600,00
33	ARSE 141	QD-10	AL. 14	1	RU	329,50	12.100,00	605,00
34	ARSE 141	QD-10	AL. 14	2	RU	300,00	11.000,00	550,00
35	ARSE 141	QD-10	AL. 14	3	RU	300,00	11.000,00	550,00
36	ARSE 141	QD-10	AL. 14	4	RU	300,00	11.000,00	550,00
37	ARSE 141	QD-10	AL. 14	5	RU	300,00	11.000,00	550,00
38	ARSE 141	QD-10	AL. 14	6	RU	300,00	11.000,00	550,00
39	ARSE 141	QD-10	AL. 14	7	RU	300,00	11.000,00	550,00
40	ARSE 141	QD-10	AL. 14	8	RU	300,00	11.000,00	550,00
41	ARSE 141	QD-10	AL. 14	9	RU	328,00	12.000,00	600,00
42	ARSE 141	QD-10	AL. 16	10	RU	328,00	12.000,00	600,00
43	ARSE 141	QD-10	AL. 16	11	RU	300,00	11.000,00	550,00
44	ARSE 141	QD-20	AL. 17	1	RU	437,50	16.000,00	800,00
45	ARSO 22	QD-01	AL. 09	2	RU	478,50	27.000,00	1.350,00
46	ARSO 54	QD-13	AL. 08	10	RU	462,45	23.600,00	1.180,00
47	ARSO 54	QD-13	AL. 27	14	RU	482,50	24.600,00	1.230,00
48	ARSO 54	QD-13	AL. 06	16	RU	431,06	22.000,00	1.100,00
49	ARSO 54	QD-14	AL. 14	5	RU	531,77	27.100,00	1.355,00
50	ARSO 54	QD-15	AL. 14	12	RU	476,04	24.300,00	1.215,00
51	ARSO 54	QD-20	AL. 27	2	RU	547,50	28.000,00	1.400,00
52	ARSO 54	QD-20	AL. 27	3	RU	547,50	28.000,00	1.400,00
53	ARSO 54	QD-20	AL. 27	4	RU	547,50	28.000,00	1.400,00
54	ARSO 54	QD-20	AL. 12	5	RU	572,50	29.200,00	1.460,00
55	ARSO 54	QD-20	AL. 12	6	RU	510,00	26.000,00	1.300,00
56	ARSO 54	QD-20	AL. 12	7	RU	510,00	26.000,00	1.300,00
57	ARSO 54	QD-20	AL. 12	8	RU	587,50	30.000,00	1.500,00
58	ARSO 54	QD-20	AL. 29	9	RU	555,00	28.300,00	1.415,00
59	ARSO 54	QD-20	AL. 29	10	RU	554,90	28.300,00	1.415,00
60	ARSO 54	QD-21	AL. 12	1	RU	572,50	29.200,00	1.460,00
61	ARSO 54	QD-21	AL. 27	2	RU	547,50	28.000,00	1.400,00
62	ARSO 54	QD-21	AL. 27	3	RU	547,50	28.000,00	1.400,00
63	ARSO 54	QD-21	AL. 27	4	RU	547,50	28.000,00	1.400,00
64	ARSO 54	QD-21	AL. 27	6	RU	547,50	28.000,00	1.400,00
65	ARSO 54	QD-21	AL. 27	7	RU	699,25	35.700,00	1.785,00
66	ARSO 54	QD-21	AL. 29	8	RU	638,78	32.600,00	1.630,00
67	ARSO 54	QD-21	AL. 29	9	RU	543,66	27.700,00	1.385,00
68	ARSO 54	QD-21	AL. 29	10	RU	554,69	28.300,00	1.415,00
69	ARSO 54	QD-21	AL. 29	11	RU	555,00	28.300,00	1.415,00
70	ARSO 54	QD-21	AL. 29	12	RU	555,00	28.300,00	1.415,00
71	ARSO 54	QD-21	AL. 29	13	RU	555,00	28.300,00	1.415,00
72	ARSO 54	QD-21	AL. 12	14	RU	587,51	30.000,00	1.500,00
73	ARSO 54	QD-21	AL. 12	15	RU	510,00	26.000,00	1.300,00
74	ARSO 54	QD-21	AL. 12	16	RU	510,00	26.000,00	1.300,00
75	ARSO 54	QD-22	AL. 27	2	RU	448,00	22.800,00	1.140,00
76	ARSO 54	QD-22	AL. 27	5	RU	511,60	26.100,00	1.305,00
77	ARSO 54	QD-22	AL. 29	7	RU	542,20	27.700,00	1.385,00
78	ARSO 54	QD-22	AL. 29	8	RU	447,80	22.800,00	1.140,00
79	ARSO 54	QD-22	AL. 29	9	RU	477,69	24.400,00	1.220,00
80	ARSO 54	QD-22	AL. 29	10	RU	491,85	25.100,00	1.255,00
81	ORLA 14	Q-04	AV. PARQUE	4	CSU	1.183,82	100.000,00	5.000,00
82	ORLA 14	Q-04	AV. PARQUE	5	CSU	1.183,82	100.000,00	5.000,00
83	ORLA 14	Q-04	AV. PARQUE	6	CSU	1.183,82	100.000,00	5.000,00
84	ORLA 14	Q-04	AV. PARQUE	7	CSU	1.183,82	100.000,00	5.000,00
85	ORLA 14	Q-04	AV. PARQUE	8	CSU	1.183,82	100.000,00	5.000,00
86	ORLA 14	Q-04	AV. PARQUE	9	CSU	1.183,82	100.000,00	5.000,00
87	ORLA 14	Q-04	AV. PARQUE	10	CSU	1.183,82	100.000,00	5.000,00
88	ORLA 14	Q-12	AL. 11	1	CSC	958,90	80.500,00	4.025,00
89	ORLA 14	Q-13	AL. 12	2	HSC	630,00	45.000,00	2.250,00
90	ORLA 14	Q-13	AL. 12	3	HSC	630,00	45.000,00	2.250,00
91	ORLA 14	Q-13	AL. 12	4	HSC	630,00	45.000,00	2.250,00
92	ORLA 14	Q-13	AL. 12	5	HSC	630,00	45.000,00	2.250,00
93	ORLA 14	Q-13	AL. 12	7	HSC	630,00	45.000,00	2.250,00
94	ORLA 14	Q-13	AL. 12	8	HSC	630,00	45.000,00	2.250,00
95	ORLA 14	Q-13	AL. 12	9	CSC	940,10	79.000,00	3.950,00
96	ORLA 14	Q-14	AL. 14	1	CSC	1.074,40	90.000,00	4.500,00
97	ORLA 14	Q-14	AL. 14	2	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
98	ORLA 14	Q-14	AL. 14	3	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
99	ORLA 14	Q-14	AL. 14	4	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
100	ORLA 14	Q-14	AL. 14	5	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
101	ORLA 14	Q-14	AL. 14	6	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
102	ORLA 14	Q-14	AL. 14	8	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
103	ORLA 14	Q-14	AL. 14	9	CSC	1.074,40	90.000,00	4.500,00

104	ORLA 14	Q-14	AL. 13	10	CSC	1.074,40	90.000,00	4.500,00
105	ORLA 14	Q-14	AL. 13	11	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
106	ORLA 14	Q-14	AL. 13	13	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
107	ORLA 14	Q-14	AL. 13	14	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
108	ORLA 14	Q-14	AL. 13	15	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
109	ORLA 14	Q-14	AL. 13	16	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
110	ORLA 14	Q-14	AL. 13	17	HSC	720,00	51.500,00	2.575,00
111	ORLA 14	Q-14	AL. 13	18	CSC	1.074,40	90.000,00	4.500,00
112	ORLA 14	Q-24	AL. 13	2	HSC	655,37	48.000,00	2.400,00
113	ORLA 14	Q-24	AL. 12	15	HSC	655,37	48.000,00	2.400,00
114	ORLA 14	Q-24	AL. 12	16	HSC	655,37	48.000,00	2.400,00
115	ORLA 14	Q-25	AL. 14	4	HSC	700,00	50.000,00	2.500,00
116	ORLA 14	Q-25	AL. 14	5	CSC	1.036,40	87.000,00	4.350,00
117	ORLA 14	Q-25	AL. 13	6	CSC	1.036,40	87.000,00	4.350,00
118	ORLA 14	Q-25	AL. 13	7	HSC	700,00	50.000,00	2.500,00
119	ORLA 14	Q-25	AL. 13	9	HSC	700,00	50.000,00	2.500,00
120	ORLA 14	Q-25	AL. 13	10	CSC	960,00	81.000,00	4.050,00
121	ORLA 14	Q-29	AL. 14	1	CSC	960,00	81.000,00	4.050,00
122	ORLA 14	Q-29	AL. 14	2	HSC	700,00	50.000,00	2.500,00
123	ORLA 14	Q-29	AL. 14	3	HSC	700,00	50.000,00	2.500,00
124	ORLA 14	Q-29	AL. 14	4	HSC	700,00	50.000,00	2.500,00
125	ORLA 14	Q-29	AL. 14	5	CSC	1.246,65	104.000,00	5.200,00
126	ORLA 14	Q-29	AL. 13	6	CSC	1.215,46	101.000,00	5.050,00
127	ORLA 14	Q-29	AL. 13	7	HSC	700,00	50.000,00	2.500,00
128	ORLA 14	Q-29	AL. 13	8	HSC	700,00	50.000,00	2.500,00
129	ORLA 14	Q-29	AL. 13	9	CSC	960,00	81.000,00	4.050,00
130	ORLA 14	Q-30	AL. 14	14	CSC	948,00	80.000,00	4.000,00
131	ORLA 14	Q-31	AV. LO-05	3	HSC	953,75	69.000,00	3.450,00
132	ORLA 14	Q-31	AV. LO-05	4	HSC	953,75	69.000,00	3.450,00
133	ORLA 14	Q-31	AV. LO-05	5	HSC	953,75	69.000,00	3.450,00
134	ORLA 14	Q-31	AV. LO-05	6	HSC	953,75	69.000,00	3.450,00
135	ORLA 14	Q-31	AV. LO-05	7	HSC	953,75	69.000,00	3.450,00
136	ORLA 14	Q-31	AV. LO-05	8	HSC	953,75	69.000,00	3.450,00
137	ORLA 14	Q-31	AV. ORLA	9	CSC	5.649,48	500.000,00	25.000,00
138	ORLA 14	Q-31	AL. 15	14	HSC	953,75	69.000,00	3.450,00
139	ORLA 14	Q-31	AL. 15	15	HSC	953,75	69.000,00	3.450,00
140	ORLA 14	Q-31	AL. 15	16	HSC	953,75	69.000,00	3.450,00
141	ORLA 14	Q-31	AL. 15	17	CSC	1.308,00	109.000,00	5.450,00
142	ACSU-NO 40	2	RUA NS-A	2	CS	5.600,00	179.200,00	8.960,00
143	ACSU-NO 40	2	RUA NS-A	4	CS	5.600,00	179.200,00	8.960,00
144	ACSU-NO 40	2	RUA NS-A	6	CS	5.850,00	187.200,00	9.360,00
145	ACSU-NO 40	2	RUA NS-1	7	CS	6.155,74	196.800,00	9.840,00
146	ACSU-NO 40	2	RUA NS-A	8	CS	6.000,00	192.000,00	9.600,00
147	ACSU-NO 40	2	RUA NS-A	10	CS	6.400,00	204.800,00	10.240,00
148	ACSU-NO 40	2	RUA NS-A	12	CS	6.400,00	204.800,00	10.240,00
149	ACSU-NO 40	2	RUA NS-A	14	CS	6.000,00	192.000,00	9.600,00
150	ACSU-NO 40	2	RUA NS-A	16	CS	6.000,00	192.000,00	9.600,00
151	ACSU-NO 40	2	AV. NS-1	17	CS	6.000,00	192.000,00	9.600,00
152	ACSU-NO 50	2	RUA 02-A	11	CS	2.400,00	76.800,00	3.840,00
153	ACSU-NO 50	2	RUA 03-A	16	CS	2.400,00	76.800,00	3.840,00
154	ACSU-NO 50	2	RUA 03-A	20	CS	2.400,00	76.800,00	3.840,00
155	ACSU-NO 50	2	RUA 03-A	21	CS	2.398,50	76.800,00	3.840,00
156	ACSU-NO 50	2	RUA 03-A	22	CS	2.281,50	76.800,00	3.840,00
157	ACSU-NO 50	2	RUA 03-A	25	CS	2.398,50	76.800,00	3.840,00
158	ACSU-NO 50	2	AV. LO-14	26	CS	2.067,00	66.000,00	3.300,00
159	ACSU-NO 50	2	AV. LO-14	27	CS	2.120,00	68.000,00	3.400,00
160	ACSU-NO 50	2	AV. LO-14	28	CS	2.067,00	66.000,00	3.300,00
161	ARNE 51	HM-03	AL. 28	2	HM	3.103,03	66.400,00	3.320,00
162	ARNE 51	HM-03	AL. 28	3	HM	3.144,00	67.200,00	3.360,00
163	ARNE 51	HM-04	AL. 28	1	HM	3.573,41	76.500,00	3.825,00
164	ARNE 61	HM-01	AL. 02	2	HM	2.088,39	41.600,00	2.080,00
165	ARNE 61	HM-02	AL. 02	2	HM	1.792,26	36.000,00	1.800,00
166	ARNE 61	HM-02	AL. 02	3	HM	2.187,42	44.000,00	2.200,00
167	ARNE 61	HM-02	AL. 02	4	HM	1.902,37	37.600,00	1.880,00
168	ARNE 61	HM-03	AL. 28	1	HM	2.597,55	52.000,00	2.600,00
169	ARNE 61	HM-04	AL. 28	2	HM	1.888,63	37.600,00	1.880,00
170	ARNE 61	HM-04	AL. 28	3	HM	2.187,88	44.000,00	2.200,00
171	ARNE 61	HM-05	AL. 28	1	HM	1.484,04	29.600,00	1.480,00
172	ARNE 61	HM-05	AL. 28	2	HM	1.926,14	38.400,00	1.920,00
173	ARNE 61	HM-05	AL. 28	3	HM	2.055,21	41.600,00	2.080,00
174	ARNE 61	HM-06	AL. 28	1	HM	3.759,29	76.000,00	3.800,00
175	ARNO 42	QC-01	AL. 10	3	CSV	409,25	28.000,00	1.400,00
176	ASR-SE 115	QC-02	AVENIDA 115	7	CSV	144,00	9.800,00	490,00

LEGENDA DE USO/DESTINAÇÃO:

CS: COMÉRCIO E SERVIÇO

CSU: COMÉRCIO E SERVIÇO URBANO – ORLA 14

CSC: COMÉRCIO E SERVIÇO CENTRAL – ORLA 14

HSC: IMÓVEL DE HABITAÇÃO SINGULAR E COLETIVA – ORLA 14

RU: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RM: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

CSV: COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL

HM: HABITACIONAL MULTIFAMILIAR

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECIAIS COM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS CONSTANTES DESTA EDITAL

- 1) Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto os membros efetivos e suplentes da Comissão Especial de Licitação – CEL/TO.
- 2) A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS – AHDU/TO e a ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A – ORLA S/A, se eximem de qualquer responsabilidade por eventuais ocupações irregulares dos imóveis, objeto desta licitação.
- 3) AAHDU/TO e a ORLA, reservam-se o direito de não efetivar a venda, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das condições ou providências exigidas neste Edital.
- 4) O licitante deverá inspecionar o lote de seu interesse para inteirar-se das condições e do estado em que se encontra podendo recorrer a Gerência Técnica da ORLA, para obter informações.
- 5) A CEL/TO, ouvidas a AHDU/TO e a ORLA, poderá alterar a data da licitação, revogá-la no todo ou em parte, excluir itens em qualquer fase do procedimento licitatório, em data anterior à homologação do resultado, sem que caiba ao licitante ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.
- 6) A CEL/TO faz saber aos licitantes que a efetivação do depósito como caução e a apresentação da proposta, implicam pleno conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, seus anexos e demais instruções.
- 7) Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias da AHDU/TO e da ORLA, consultadas a lei, a jurisprudência e a doutrina pátria, aplicáveis a espécie.

CAPÍTULO III

DA CAUÇÃO

- 8) As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comprovar o recolhimento de 5% (cinco por cento) do preço mínimo do lote, expresso no Capítulo I, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A – BB, para a conta centralizadora – Conta Caução, nº 45.000-6, de titularidade da Orla Participações e Investimentos S/A (CNPJ Nº 04.363.708/0001-68) – no Banco do Brasil, agência nº1505-9, em Palmas/TO.
- 9) A comprovação do recolhimento da caução dar-se-á pela apresentação de uma via original do comprovante bancário ou do Documento de Compensação Bancária – DOC.
- 10) Cada comprovante de caução corresponderá tão somente a um único item (lote/imóvel).
- 11) Caso a proposta seja declarada vencedora, a caução será utilizada para o pagamento de parte da entrada, sendo exigível complemento deste valor até o valor total da entrada, observados os prazos deste Edital.
- 12) A CPMF, e demais taxas bancárias incidentes sobre as operações de depósito e/ou devolução da caução correm por conta do licitante.
- 13) Caso o licitante tenha caucionado valor para item excluído, poderá o mesmo fazer opção para um outro item, desde que o valor depositado seja igual ou superior ao valor da caução do novo item pretendido. Neste caso, deverá o licitante preencher novo formulário de proposta de compra.
- 14) Os valores caucionados não sofrerão qualquer atualização monetária.

CAPÍTULO IV

DA DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO

- 15) O licitante não vencedor, ou que caucionar mas não apresentar proposta, terá sua caução liberada no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo de recursos do ato de homologação, na conta e agência indicadas no formulário de proposta.
- 16) Ocorrendo a hipótese do item anterior e não havendo o licitante indicado em sua proposta a conta e agência bancária para a devolução do valor caucionado o mesmo será disponibilizado na agência do Banco do Brasil nº 1505-9, em Palmas/TO, ou na agência onde efetuou a caução mediante a apresentação de sua via do comprovante bancário da caução.

17) O disposto nos itens 15 e 16, não se aplica aos licitantes desclassificados por infração as disposições deste Edital e ainda, aqueles que sendo declarados vencedores em qualquer das duas opções possíveis no prazo determinado, não tenham efetuado o pagamento do sinal ou que não tenham providenciado a escritura e o registro do imóvel, hipóteses em que o valor caucionado reverte a título de multa para a ORLA.

18) Será devolvida, mediante requerimento da parte interessada, sem juros ou qualquer reajuste, a caução que deixar de ser resgatada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do 8º (oitavo) dia útil subsequente ao da data de abertura das propostas, observando-se o disposto nos itens 15,16 e 17.

19) Depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de recolhimento da caução e na eventualidade de não ter sido resgatada pelo licitante, a importância caucionada reverterá ao caixa da ORLA.

20) Todas as despesas bancárias relativas ao depósito e devolução dos valores caucionados correm por conta do licitante.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21) O pagamento dos valores contratados nesta Licitação, será efetuado em moeda corrente do País, na seguinte forma:

21.1) À vista, com pagamento até o dia 24 de JUNHO de 2005;

21.2) A prazo, com entrada mínima de 10 % (dez por cento) do preço total proposto pelo licitante, a ser paga no mesmo prazo estabelecido no subitem 21.1, a título de sinal e princípio de pagamento, em moeda corrente e saldo devedor parcelado da seguinte forma:

a) Em até 40 (quarenta) meses para os imóveis da Orla 14 e lotes esparsos,

b) Em até 60 (sessenta) meses para os imóveis da Arse 141, Arso 22 e 54;

22) Para efeito de contratação e parcelamento o licitante, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil, conforme disciplinado no Código Civil Brasileiro.

23) As prestações serão todas com o mesmo valor, devidas mensal e sucessivamente pelo prazo proposto, com encargos mensais, calculados cumulativamente sobre o saldo devedor, considerada a taxa de 1,00% (um por cento) ao mês.

24) No caso de atraso no pagamento das prestações, serão elas corrigidas monetariamente, desde a data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento, aplicando-se o reajuste pro rata dia com base no índice básico de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança, com aniversário no dia que corresponder à data de vencimento da parcela, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

25) O Atraso no pagamento das parcelas por mais de 90 (noventa) dias faculta a rescisão do contrato de compra e venda, independentemente de interpelação judicial, mediante execução da Cláusula de Condição Resolutiva (Pacto Comissório), com base no art. 32 da Lei 6.766/79 e nos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 476 do Código Civil/2002.

26) Na hipótese de que a AHDU/TO e a ORLA ficarem impedidas de proceder ao recebimento do pagamento do preço ofertado ou da entrada inicial e/ou de lavrar a escritura pública de compra e venda, decorrente de decisão judicial, no prazo estabelecido, o valor do imóvel constante da proposta de compra ofertado pelo licitante será atualizado monetariamente, na forma prevista neste Edital.

27) Decorridos 06 (seis) meses das hipóteses previstas no item 26, far-se-á nova avaliação do imóvel ou a atualização monetária do valor ofertado adotando-se para efeito da alienação, o maior entre os valores encontrados.

28) As condições de pagamento do valor nominal ofertado serão aquelas constantes da proposta de compra apresentada à CEL/TO, ficando vedada qualquer alteração no seu conteúdo, ressalvado o disposto nos itens 29 e 30.

29) Caso as condições de pagamento ofertadas sejam alteradas pelo licitante vencedor de forma vantajosa à Administração Pública, poderá a CEL/TO, anteriormente à homologação e adjudicação do bem, aceitar as novas condições propostas, mediante requerimento, observadas as demais regras deste Edital.

30) O outorgado(a) comprador(a) poderá quitar ou amortizar o saldo devedor, mediante solicitação a ORLA, sendo o saldo devedor ajustado redutivamente em relação aos encargos previstos no item 23, calculados de forma "Pro Rata Tempore Die" .

CAPÍTULO VI DA PROPOSTA DE COMPRA

31) As propostas de compra, válidas apenas para esta licitação, deverão ser preenchidas, total e corretamente, de modo claro e legível (preferencialmente datilografadas ou em letra de forma), devidamente assinadas pelo proponente ou seu procurador, observadas as disposições deste Edital.

32) As propostas serão entregues obrigatoriamente a CEL/TO, devidamente fechadas, entre 14:00 e 17:00 horas do dia 10 de JUNHO de 2005, no local referido no preâmbulo deste Edital.

33) Cada proposta contempla a possibilidade do licitante indicar previamente, como 2ª opção, oferta para outro item de igual ou menor valor do que aquele do item nela consignado como 1ª opção, da mesma forma a proposta vencedora de item na condição de 1ª opção não poderá ser utilizada para a aquisição de item em 2ª opção.

34) Para utilizar a faculdade prevista no tópico anterior, a proposta do licitante deverá ser declarada classificada, porém vencida, mantido o valor nela relacionado e o seu item não pode ter sido objeto de proposta em 1ª opção.

35) Aplicam-se a alienação do imóvel objeto da 2ª, as mesmas regras aplicáveis ao item em 1ª opção.

36) Cada proposta, no seu conjunto, 1ª e 2ª, opções, somente habilita a aquisição de um único item.

37) A proposta deverá ser acompanhada de uma via original do comprovante de depósito bancário do valor da caução e quando for o caso do documento (cópia autenticada ou original) de procuração (pública ou particular), devendo conter:

a) O item identificado como 1ª opção, em algarismo e por extenso;

b) O item, identificado, como 2ª opção, se for o caso, em algarismo e por extenso;

c) O endereço do os imóveis, correspondentes ao item relacionado na proposta como 1ª opção;

d) O valor ofertado para o item em 1ª opção, em algarismo e por extenso, que será o mesmo quando for o caso, para a 2ª opção;

e) As condições de pagamento da proposta para o item identificado como 1ª opção;

f) Declaração de que aceita integralmente as condições deste Edital;

g) Indicação do Cartório onde deseja escriturar o imóvel;

h) Identificação da conta e da agência bancária para devolução do valor caucionado;

i) Qualificação do proponente;

j) Local, data e assinatura do proponente ou do seu representante;

38) No caso da participação de mais de um interessado na mesma proposta deverá constar o nome de um deles com a indicação "e outros", qualificando no verso os demais. Todos os participantes ou os seus procuradores deverão assinar a proposta.

39) Em caso de omissão do valor da entrada e do prazo de parcelamento, serão considerados respectivamente, 10% (dez por cento) do valor da proposta, sendo considerado, visto o tipo de imóvel, o prazo máximo previsto no item 19.2 deste Edital.

40) A proposta será entregue dentro de envelope fechado, contendo externamente: Concorrência 016/2005 CEL/TO; - 1ª opção – Item n. _____; - nome do licitante: _____

41) Na hipótese de discordância entre a expressão numérica e por extenso do valor oferecido, prevalecerá este último o mesmo ocorrendo, quando se tratar de discordância entre o número do item em algarismo ou por extenso. Se o valor por extenso ou item por extenso forem considerados pela CEL/TO como incorretos a proposta será desclassificada.

42) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço nem vantagem baseados nas propostas de outros concorrentes.

43) A proposta vencedora de item, na condição de primeira opção, não poderá sob nenhum argumento, inclusive por sorteio ou desistência, ser utilizada para as demais fases da Concorrência.

44) O licitante que tenha exercido o direito a 2ª opção, e tenha logrado êxito, perde o direito a sucessão do item consignado na sua proposta como 1ª opção.

45) A cada licitante, serão homologados todos os itens em que se consagrar vencedor, sendo obrigatória a formalização da proposta sob pena de perda das cauções.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

46) Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste Edital em dia de expediente da ORLA, cujo horário de atendimento é das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira

47) Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

48) Não se admitirá, salvo nos casos já previstos neste Edital, prorrogação dos prazos nele estabelecidos, afora quando os respectivos vencimentos ocorrem nos sábados, domingos e feriados, hipótese em que ficarão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

49) O prazo para pagamento da entrada/sinal ou da totalidade do item é de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do ato de homologação.

50) Verificada a hipótese de parcelamento, o pagamento da 1ª (primeira) parcela vencerá, independentemente, da assinatura do contrato 30 (trinta) dias após a data do efetivo pagamento da entrada/sinal.

51) Os prazos para recursos administrativos são os previstos no Capítulo XIII.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

52) A licitação objeto deste Edital será realizada por uma Comissão Especial de Licitação – CEL/TO, instituída por ato conjunto dos Presidentes da AHDU/TO e da ORLA.

53) A CEL/TO, na data prefixada no preâmbulo deste Edital, executará a primeira etapa de seus trabalhos, procedendo:

a) Abertura dos trabalhos – 10/06/05, às 14:00 horas;

b) conferência e leitura das propostas de compra – 10/06/05 a partir das 17:30 horas;

c) Desclassificação preliminar, dos concorrentes que descumpriram quaisquer das exigências do Edital;

d) Encerramento dos trabalhos;

54) A CEL/TO terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de realização da sessão de recebimento das propostas, para executar a segunda etapa de seus trabalhos, procedendo:

a) Conferência final dos documentos apresentados;

b) Desclassificação do licitante que se enquadrar no contido no Capítulo XI, bem como aqueles que, atendo de descumprido as demais normas do Edital, não tenham sido desclassificados quando da primeira etapa dos trabalhos;

c) Elaboração e publicação de Edital de divulgação de resultado, contendo os nomes, CPFs e endereços dos licitantes, enumerando-os por item, informando o valor ofertado, e a situação de classificação;

d) Julgamento em 1º grau dos recursos apresentados ao Edital de Lançamento e aos Editais de Divulgação de Resultado.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

55) Será declarada vencedora para cada item, a proposta com o maior valor ofertado;

56) A classificação sucede o ato de julgamento e estabelece a ordem crescente de valor para as propostas apresentadas, desde que não sejam desclassificadas.

57) Nos casos de empate entre propostas classificadas em primeiro lugar para o mesmo imóvel, os critérios adotados para o desempate serão os seguintes:

a) A proposta à vista terá preferência e a seguir a de maior entrada;

b) Persistindo o empate, a proposta com menor prazo para o pagamento, será declarada vencedora;

c) Ainda persistindo o empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetivado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na CEL/TO, independentemente da presença dos interessados;

58) O não comparecimento dos interessados não impedirá a realização do sorteio.

59) O local, data e o horário dos sorteios a serem eventualmente efetuados pela CEL/TO, serão informados na divulgação do resultado de classificação.

60) A CEL/TO não se obriga a comunicar individualmente a cada licitante vencedor o resultado da licitação, podendo fazê-lo a seu critério se razões de natureza administrativa assim o exigirem.

CAPÍTULO X DAS PENALIDADES

61) Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital ou deixarem de atender quaisquer de suas exigências;

b) Apresentarem preços totais inferiores ao mínimo previsto no Capítulo I;

c) Apresentarem valor de entrada ou sinal inferior ao permitido neste Edital;

d) Propuserem prazos superiores aos previstos;

e) Condicionarem seus preços e prazos a quaisquer condições não previstas neste Edital, ou ainda a outras propostas ou fatores também não previstos;

f) Referirem-se, simplesmente a acréscimo de preço, sobre a maior oferta apresentada;

g) Não estiverem acompanhadas de procuração, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;

h) Não contiverem a indicação do Cartório, ou do dia escolhido para vencimento.

i) Contiverem divergências de dados, números ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, ou ainda que não permita à CEL/TO com razoável grau de certeza determinar o seu sentido;

j) Tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

k) Não tiverem sido apresentadas em impresso conforme modelo do anexo I do presente Edital;

l) Se referirem a imóvel, não relacionado no Capítulo I deste Edital;

m) Não contiverem a assinatura do proponente ou de seu procurador;

n) Forem apresentadas desacompanhadas do original do comprovante de Caução;

o) Estiverem acompanhadas do comprovante de caução, cujo valor foi pago por meio de cheques e estes tenham sido devolvidos, ou ainda o valor da caução esteja em desacordo com o constante do Capítulo I;

62) O licitante vencedor perde em favor da ORLA o valor depositado em caução, a título de multa, ficando inclusive impedido de contratar o bem, nos casos de:

a) Desistência;

b) Não cumprimento do prazo para comparecimento;

c) Não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista e não formalização da venda, no prazo estipulado, por motivos ocasionados pelo licitante;

d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

e) Encontra-se, inadimplente junto ao Estado do Tocantins, considerada sua administração direta e indireta e suas empresas, em razão de débitos originados da compra de imóveis de propriedade do Estado, inclusive se tal situação for determinada durante a fase de contratação;

CAPÍTULO XI DA EFETIVAÇÃO DA 2ª OPÇÃO

63) Após a classificação das propostas para os itens da 1ª opção, as classificadas, porém vencidas, cujo licitante tenha se utilizado da faculdade de indicar 2ª opção prevista neste Edital, concorrerão, aos itens para os quais não tenham sido apresentadas propostas em 1ª opção, obedecidos todos os critérios de análise e julgamento previstos neste Edital para o julgamento e também aos seguintes critérios:

CAPÍTULO XII DA VENDA DIRETA

64) Não acudindo interessados nos imóveis incluídos nesta licitação, a CEL/TO, ouvidas a AHDU/TO e a ORLA, poderá levá-los, no todo ou em parte, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo constante do Capítulo I, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO XIII
DOS RECURSOS

65) Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.

66) É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protesto, por escrito, relativamente aos termos do Edital, até o segundo dia útil que anteceder a data da entrega das propostas.

67) Do resultado da licitação, por parte da CEL/TO, caberá recurso o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação.

68) A CEL/TO poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, somente para o item ou itens recorridos, hipótese em que os demais procedimentos licitatórios não sofrerão solução de continuidade.

69) Interposto o recurso, será comunicado oficialmente ao vencedor do item recorrido, abrindo-se-lhe vistas do processo de licitação, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente impugnação ao recurso.

70) Os recursos serão dirigidos a CEL/TO, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou submeter o caso as Diretorias da AHDU/TO e da ORLA.

71) Das decisões das Diretorias da AHDU/TO e da ORLA, não mais caberão recursos.

72) Recursos apresentados intempestivamente não serão conhecidos.

73) Dos atos e homologação e adjudicação não caberão recursos.

CAPÍTULO XIV
DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

74) Após a análise, julgamento, classificação das propostas, publicação do resultado e decorrido os prazos para interposição de recursos, a CEL/TO encaminhará o resultado final à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto de licitação.

75) Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, o resultado final será divulgado através do endereço www.projetoorlapalmas.com.br, na Internet e mediante nova publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, publicando-se ainda, no mesmo ato, a convocação aos licitantes vencedores.

CAPÍTULO XV
DA CONTRATAÇÃO

76) O licitante vencedor obriga-se ao cumprimento dos seguintes prazos, a contar da publicação do resultado final/convocação:

a) Até o dia 24 de JUNHO de 2005, efetuar o pagamento total, se a proposta for à vista, ou da entrada, se for a prazo e até 04 de JULHO de 2005, formalizar a Escritura de Compra e Venda,

inclusive o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis - CRI competente, sob pena de desfazimento do contrato;

b) Os procedimentos e a entrega da documentação, relativos a Escritura de Compra e Venda e ao seu registro, devem ser adotados em tempo que possibilite o cumprimento do prazo determinado na alínea anterior, sendo vedada a sua adoção e a sua protocolização, nos 02 (dois) últimos dias úteis desse período;

77) O não cumprimento dos prazos acima, caracterizará desistência do licitante vencedor e facultará a critério da CEL/TO a convocação do 2º (segundo) classificado, e assim sucessivamente até o 3º (terceiro) lugar, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1º classificado.

78) Será também, facultado convocar o licitante classificado em 2º (segundo) lugar e assim sucessivamente até o 3º (terceiro) colocado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do primeiro classificado, quando:

a) O vencedor não apresentar a documentação requerida;

b) O vencedor apresentar a documentação requerida de forma ou com dados diferentes dos constantes da proposta;

79) Os valores propostos a título de pagamento à vista ou de entrada serão pagos na agência da indicada pelo licitante na proposta.

80) Os imóveis serão alienados mediante Escritura Pública de Compra e Venda, conforme minutas anexas deste Edital, as quais serão preferencialmente lavradas na cidade de Palmas/TO.

81) Será disponibilizado para os licitantes vencedores, sem ônus, serviço de imobiliárias locais credenciadas para atuação junto aos estabelecimentos públicos e cartoriais nas fases de lavratura, assinatura e registro da Escritura Pública de Compra e Venda.

82) Para o ato de assinatura da escritura pública de compra e venda, o licitante vencedor poderá constituir o corretor credenciado como procurador mediante procuração pública.

83) Para o mesmo fim, não querendo nomear corretor credenciado como procurador, o licitante vencedor poderá nomear qualquer pessoa legalmente capaz, mediante procuração pública.

84) Nos casos de aquisição de imóvel com parcelamento, o comprador indicará dentre as opções dos dias 05, 10, 15, 20, 25 ou 30 de cada mês, de modo que a data de vencimento da 1ª (primeira) parcela que não ultrapasse o dia 24 de JULHO de 2005.

85) As taxas e emolumentos e demais encargos de ordem legal, ou contratual, incidentes sobre os imóveis, tais como despesas bancárias, emissão de certidões negativas, taxas de visitas, fotocópias, escritura e registro correrão por conta do comprador.

86) O licitante vencedor é responsável pelo pagamento de possíveis débitos tributários em atraso junto a Fazenda Municipal, quando se tratar de terrenos recuperados, de terceiros, inclusive empresas de economia mista, ao Patrimônio do Estado e ainda imóveis ocupados e/ou obstruídos e/ou edificados.

CAPÍTULO XVI
DO CRONOGRAMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

87) As obras relativas à infra-estrutura dos imóveis, postos em licitação de responsabilidade da ORLA, serão executadas e entregues, conforme disposto na legislação, após a efetivação do contrato de compra, condicionando-se a entrega da rede de saneamento básico a disponibilização pela Concessionária Pública de interligação a rede municipal.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

88) Relativamente a qualquer diferença porventura comprovada nas dimensões do terreno serão aplicadas as regras do Código Civil Brasileiro.

89) A visita aos imóveis poderá ser feita através dos estabelecimentos imobiliários credenciados.


90) O presente Edital poderá ser obtido nos endereços Internet www.projetoorlapalmas.com.br e esclarecimentos necessários através da CEL/TO, (fone 223.4217) e dos estabelecimentos imobiliários credenciados.

91) Para dirimir as questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

92) Integram o presente Edital, para todos os efeitos, obrigando ao cumprimento dos seus termos, os seguintes anexos:

I - Proposta
II - Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda
III - Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório;
IV - Modelo Preferencial Para Procuração Pública Com a Finalidade Específica da Contratação da Venda;
V - Fatores para Cálculo de Prestação da Concorrência

Palmas, 10 de maio de 2005.

		EDITAL Nº 016/2005 - ANEXO I - PROPOSTA
<small>INSTRUÇÕES: (a) preencher, à máquina ou com caneta esferográfica, em letra de forma, de maneira clara e legível; (b) anexar original do comprovante bancário da caução; (c) quando representado por procurador, anexar a procuração ou cópia</small>		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome Razão Social:		
CPF/CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade UF:	
CEP:	Fones:	
IDENTIFICAÇÃO DO ITEM EM 1ª OPÇÃO		
ITEM Nº	POR EXTENSO:	
IDENTIFICAÇÃO DO ITEM EM 2ª OPÇÃO		
ITEM Nº	POR EXTENSO:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		
<small>ATENÇÃO! Informe os valores sob as formas, numeral e por extenso relativas a 1ª Opção.</small>		
Valor Total da Proposta R\$:		
A VISTA ENTRADA: R\$		
PARCELAMENTO PRAZO:	MÊSES	
DIA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS: VENCENDO A PRIMEIRA PARCELA NO DIA / /		
ENDEREÇO DO IMÓVEL DA 1ª OPÇÃO:		
IMOBILIÁRIA CORRETOR:		
CARTÓRIO P. ESCRITURA: [] 1º TABELIONATO - [] 2º TABELIONATO - [] TAQUARALTO - [] TAOUARUÇU		
BANCO, CONTA E AGENCIA BANCÁRIA PARA DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO: OBS: A CONTA DEVE SER OBRIGATORIAMENTE EM NOME DO PROPONENTE.		
BANCO:	AG:	CONTA:
		[] POUPANÇA [] CORRENTE
<small>ATENÇÃO! A DATA LIMITE PARA ESCRITURAR E REGISTRAR O IMÓVEL É 04/07/2005, COM AS DESPESAS (BTL, TAXAS, ESCRITURA E REGISTRO) EM TORNO DE R\$ 20.000,00 POR IMÓVEL, CORRENDO POR CONTA DO LICITANTE COMPRADOR. A DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DA ENTRADA É 24/06/2005.</small>		
<small>DECLARAÇÃO: Declaro, ao assinar esta proposta em uma via, que conheço e que me submeto, expressamente, as regras do Edital 016/2005</small> Local: _____ em ____/____/05 Assinatura do proponente: _____		
ESPAÇO RESERVADO A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CELTO		
Proposta classificada (), Proposta desclassificada o fundamento nos tópicos: _____ do Edital.		
Membro da CELTO	Presidente da CELTO	Membro da CELTO

ANEXO II – EDITAL 016/2005
(Venda de imóvel do Estado de Tocantins, à vista).

Saibam quantos virem esta escritura pública, que aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Palmas/TO, em Cartório, perante mim, Tabelião (Técnico Judiciário), compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, o ESTADO DE TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 25.043.514/0001- 55, sediado à ACSE II, conjunto 03, lote 32, em Palmas/TO, representada neste ato pelo Procurador Geral do Estado do Tocantins, Dr. JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 058.520.301-63 e OAB/TO 215-A, residente e domiciliado em Palmas/TO e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) e ao mesmo tempo OUTORGANTE(S) DEVEDOR(ES), (identificar e qualificar)

_____ ,
adiante designado(s) simplesmente COMPRADOR(ES) e/ou DEVEDOR(ES), todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Tabelião (Técnico Judiciário), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé.

Então, pelo VENDEDOR, me foi dito: A - DA PROPRIEDADE E POSSE – O ESTADO DO TOCANTINS é senhor legítimo proprietário e possuidor do imóvel assim descrito e caracterizado: (endereço e dimensões) _____, havido conforme _____ do _____

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____;

B - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E MÚTUO DE DINHEIRO – O VENDEDOR, pela presente e na melhor forma de direito, tem(têm) justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem(têm), ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel descrito e caracterizado na letra “A” deste instrumento, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, tal como o possui, com todas as benfeitorias, pertences e servidões, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____);

pagos neste ato em moeda corrente nacional, de acordo com a Proposta apresentada pelo(s) comprador(es) na Concorrência Pública 016/2005, datada de/...../2005, segundo os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA- IMPOSTOS - Foi exibida a guia de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis “Inter-Vivos”, a qual é arquivada neste Ofício de Notas. CLÁUSULA SEGUNDA - REGISTRO - O(s) COMPRADOR(ES) apresentará(ão) a ORLA exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Cartório Imobiliário, no prazo máximo estipulado no Capítulo XV do Edital de Concorrência Pública,

sob pena de desfazimento do presente negócio. CLÁUSULA TERCEIRA - FORO - É competente o foro da Justiça Estadual, com jurisdição sobre a Comarca de situação do imóvel objeto, para dirimir questões decorrentes do presente instrumento. E assim lida e achada conforme, etc... ACRESCENTAR, CASO HAJA PROCURADOR DO COMPRADOR representado(s) neste ato por _____, conforme procuração

ANEXO III – EDITAL 016/2005
MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA
(Venda de imóvel do Estado do Tocantins, com parcelamento).

Saibam quantos, esta pública escritura virem, que aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Palmas/TO, em Cartório, perante mim, Tabelião (Técnico Judiciário), compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, o ESTADO DE TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 25.043.514/0001-55, sediado à ACSE II, conjunto 03, lote 32, em Palmas/TO, representada neste ato pelo Procurador Geral do Estado do Tocantins, Dr. JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 058.520.301-63 e OAB/TO 215-A, residente e domiciliado em Palmas/TO e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) e ao mesmo tempo OUTORGANTE(S) DEVEDOR(ES), (identificar e qualificar)

_____ ,
adiante designado(s) simplesmente COMPRADOR(ES) e/ou DEVEDOR(ES), todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Tabelião (Técnico Judiciário), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelo VENDEDOR, me foi dito: A - DA PROPRIEDADE E POSSE – O ESTADO DO TOCANTINS é senhor legítimo proprietário e possuidor do imóvel assim descrito e caracterizado: (endereço e dimensões) _____, havido conforme _____ do _____

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____;

B - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E MÚTUO DE DINHEIRO – O VENDEDOR, pela presente e na melhor forma de direito, tem(têm) justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem(têm), ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel descrito e caracterizado na letra “A” deste instrumento, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, seqüestro, fôro ou pensão, tal como o possui, com todas as benfeitorias, pertences e servidões, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____);

de acordo com a Proposta apresentada pelo(s) comprador(es)

na Concorrência Pública 016/2005, datada de/...../2005, quantia esta satisfeita da seguinte forma: R\$ _____ (_____)

pagos neste ato em moeda corrente nacional e R\$ _____ (_____), pagos mediante parcelamento, segundo os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE AMORTIZAÇÃO - O(s) DEVEDOR(ES) confessa(m) em favor do VENDEDOR a dívida correspondente ao valor do parcelamento constante da letra “B” deste instrumento, que será paga em _____ (_____)

parcelas mensais, iguais e sucessivas de valor R\$ _____ (_____), vencendo a primeira no dia ____ de _____ de _____ e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO - O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independente de qualquer aviso ou notificação, junto a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A ou a outro agente financeiro que lhe venha ser designado, podendo ser efetuado mediante débito em conta de depósitos titulada pelo(s) DEVEDOR(ES) e mantido no BANCO DO BRASIL S/A ou ainda em outro agente financeiro que venha a ser designado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de débito em conta de depósitos, o(s) DEVEDOR(ES) se obriga(m) a manter saldo disponível suficiente para o pagamento dos encargos mensais, admitindo-se para esta finalidade, a utilização de qualquer recurso disponível em favor do(s) DEVEDOR(ES) na referida conta, com, inclusive, preferência para a efetivação do débito. PARÁGRAFO SEGUNDO - Inexistindo recursos suficientes na referida conta de depósitos, para a totalidade do débito, o(s) DEVEDOR(ES) serão considerados em mora, incidindo, neste caso, todas as cominações legais e contratuais aplicáveis à espécie. CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS MENSAIS DURANTE O PRAZO DE AMORTIZAÇÃO - A quantia mutuada será paga pelo(s) DEVEDOR(ES) ao VENDEDOR, através da BANCO DO BRASIL S/A ou de outro agente financeiro que venha ser estipulado, no prazo de amortização previsto na Cláusula PRIMEIRA, por meio de encargos iguais e sucessivos de 1% (um por cento) ao mês, incidentes de forma cumulativa sobre o saldo devedor, resultando numa parcela mensal de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - IMPONTUALIDADE - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente, desde a data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento, aplicando-se o reajuste pro rata dia com base no índice básico de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança, com aniversário no dia que corresponder à data de vencimento da Parcela.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor apurado de acordo com o caput desta cláusula, incidirão ainda juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. CLÁUSULA QUINTA – Havendo atraso superior a 90 (noventa) dias, será inserida a cláusula de “Condição Resolutiva” com base no art. 32 da Lei 6.766/79 e nos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 476 do Código Civil/2002. Parágrafo Único – Ocorrendo a hipótese prevista no “caput” desta cláusula, o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(ES), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da rescisão, o valor equivalente a 40% (quarenta por cento dos valores pagos pelo imóvel até aquela data. CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE - O(s) DEVEDOR(ES) poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato, mediante ciência formal da ORLA, com averbação no competente Cartório de Registro de Imóveis, sendo a dívida apurado para a data do evento e transferida ao interessado, mantidas todas as condições do contrato original. CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS FISCAIS - Todos os tributos, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo(s) DEVEDOR(ES), reservando-se à VENDEDORA o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação. CLÁUSULA OITAVA - IMPOSTOS - Foi exibida a guia de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis “Inter-Vivos”, a qual é arquivada neste Ofício de Notas. CLÁUSULA NONA - OUTORGA DE PROCURAÇÕES - Os DEVEDORES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. CLÁUSULA DÉCIMA - REGISTRO - O(s) DEVEDOR(ES) apresentará(ão) à ORLA exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Cartório Imobiliário, no prazo máximo estipulado no Capítulo XV do Edital de Concorrência Pública, sob pena de desfazimento do presente negócio. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO - É competente o foro da Justiça Estadual, com jurisdição sobre a Comarca de situação do imóvel objeto, para dirimir questões decorrentes do presente instrumento. E assim lida e achada conforme, etc... ACRESCENTAR, CASO HAJA PROCURADOR DO COMPRADOR representado(s) neste ato por _____, conforme procuração

EDITAL 016/2005
ANEXO IV – MODELO PREFERENCIAL PARA
PROCURAÇÃO PÚBLICA REGISTRO DE
COMPRA DE IMÓVEL

PROCURAÇÃO PARTICULAR BASTANTE QUE FAZ: _____ a favor de: _____ SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, ou dele conhecimento tiverem que ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de dois mil e ‘ ‘ (_____._____.’ ‘), nesta cidade e comarca de ‘ ‘, Estado do ‘ ‘, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, ‘ ‘, Tabelião, comparece como Outorgante, Sr. _____, brasileiro, _____, _____, inscrito no CPF/MF nº _____ e CI.RG. nº _____ SSP/ _____, residente e domiciliado na _____, reconhecido como o próprio, conforme os documentos acima mencionados e a mim apresentados, do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador, Sr. _____, brasileiro, _____, _____, inscrito no CPF/MF nº _____ e CI.RG. nº _____ SSP/ _____, residente e domiciliado na _____, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de receber, aceitar e assinar Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel(is) situado(s) em Palmas/TO. Podendo para tanto e somente para tanto, o referido procurador, assinar escritura pública, inclusive de re-ratificação, concordando e aceitando cláusulas e condições; receber posse, domínio, direitos e ação; obrigar pela evicção de direitos; aceitar medidas e confrontações; efetuar pagamentos, dar sinal, princípio de pagamento e total; pagar impostos e taxas; dar e receber quitação; apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, registrar e/ou averbar imóvel(is), concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, BANCO DO BRASIL S/A - BB, Projeto Orla, Orla S/A, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, dando tudo por firme e valioso perante a lei e o direito, podendo substabelecer. Assim o disse, e me pediu este instrumento que sendo lido, aceita, assina e ratifica. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei n.º 6952, publicada no DOU em (10.11.1981). Eu, ‘ ‘, Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e dou fé.

ANEXO V FATORES PARA CÁLCULO DE PRESTAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA 16/2005-05-03

Para obter o valor da prestação: escolha o prazo desejado para o parcelamento e multiplique o saldo devedor inicial pelo fator correspondente

PRAZO	FATOR	PRAZO	FATOR
1	1,010000000	31	0,037675731
2	0,507512438	32	0,036670886
3	0,340022111	33	0,035727438
4	0,256281094	34	0,034839969
5	0,206039800	35	0,034003682
6	0,172548367	36	0,033214310
7	0,148628283	37	0,032468049
8	0,130690292	38	0,031761496
9	0,116740363	39	0,031091595
10	0,105582077	40	0,030455598
11	0,096454076	41	0,029851023
12	0,088848789	42	0,029275626
13	0,082414820	43	0,028727371
14	0,076901172	44	0,028204406
15	0,072123780	45	0,027705046
16	0,067944597	46	0,027227750
17	0,064258055	47	0,026771110
18	0,060982048	48	0,026333835
19	0,058051754	49	0,025914739
20	0,055415315	50	0,025512731
21	0,053030752	51	0,025126805
22	0,050863718	52	0,024756033
23	0,048885840	53	0,024399557
24	0,047073472	54	0,024056583
25	0,045406753	55	0,023726373
26	0,043868878	56	0,023408244
27	0,042445529	57	0,023101559
28	0,041124436	58	0,022805727
29	0,039895020	59	0,022520195
30	0,038748113	60	0,022244448

MINERATINS

Presidente: GERALVINO DE ALMEIDA JÚNIOR

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cia de Mineração do Tocantins- MINERATINS, CNPJ 33.195.751/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a obtenção da Licença Prévia- LP, para a atividade de extração e beneficiamento de rocha calcária, visando a obtenção da Portaria de Lavra junto ao DNPM, com endereço completo na chapada dos Remanso dos Botos – zona rural- Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 009/90, que se dispõe sobre o Impacto Ambiental.

A empresa Cia de Mineração do Tocantins- MINERATINS, CNPJ 33.195.751/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a obtenção da Licença de Instalação- LI, para a atividade de extração e beneficiamento de rocha calcária, visando a obtenção da Portaria de Lavra junto ao DNPM, com endereço completo na chapada dos Remanso dos Botos – zona rural- Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 009/90, que se dispõe sobre o Impacto Ambiental.

GERVALINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Diretor Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

**PORTARIA Nº 454/2005,
de 9 de maio de 2005.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e, consoante o disposto no art. 145, parágrafo único, alínea “b”, da Lei nº 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

APLICAR ADVERTÊNCIA ao servidor CÉLIO JUNIOR DA SILVA RAMOS, Assistente Administrativo, matrícula n.º 817200-5, atendendo ao Despacho da Secretaria da Administração, n.º 676/2005, de 25 de abril de 2005, tendo em vista decisão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2004/2300/000137, pela comprovada inobservância do dever funcional, previstos no art. 131, inciso I, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2004 32470 000421
CONTRATO: 013/2005
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: MINASCOM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de equipamentos de informática 03 Multifuncional (impressora, copiadora e scanner).
VALOR TOTAL: R\$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.06.122.0112.3057 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente.
VIGÊNCIA: Prazo que durar a garantia dos bens adquiridos, entrando em vigor a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 04.05.2005.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 14/2005, de 7 de abril de 2005.
SIGNATÁRIOS: Joaquim de Sena Balduino – Diretor-Geral do DETRAN-TO e Laércio Vargas Representante da Empresa MINASCOM COMERCIAL LTDA.

IPEM

Presidente: ADERALDO DA SILVA ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2005
PROCESSO Nº: 2005/3661/000029
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/TO
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.
VALOR ESTIMADO: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.0129.4001.0000 natureza de despesa 3.3.90.39.00
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VIGÊNCIA: 09/05/2005 a 31/12/2005
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2005.
SIGNATÁRIOS: Aderaldo da Silva Rocha – Presidente do IPEM/TO.
Flávio Cintra Guimarães e Álvaro Nicolas Troncoso Chaves – Representantes da Contratada.

NATURATINS

Presidente: ISAC BRAZ DA CUNHA

**PORTARIA NATURATINS N.º 065,
DE 4 DE MAIO DE 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

ALTERAR o gozo das férias legais do servidor RAUL RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR, matrícula n.º 821830-7, Assessor Especial DAS-7, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, previstas para os períodos de: 07/05/05 a 16/05/05, 10 (dez) dias e de: 01/12/05 a 20/12/05, 20 (vinte) dias assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 09/05/05 a 07/06/05.

**PORTARIA/NATURATINS N.º 068,
de 4 de maio de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º, II, do Anexo Único, do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

REMOVER a servidora DANIELLE SOARES MAGALHÃES, Engenheiro Ambiental, da Coordenadoria de Ordenamento Florestal para a Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, a partir desta data;

PEDRO LOPES DA SILVA, matrícula funcional nº 825560-1, Assistente CAD-4, da Coordenadoria de Unidades de Conservação para a Unidade de Proteção Integral Parque Estadual do Jalapão, a partir desta data;

ROSA MARIA CORADO ROCHA, matrícula funcional nº 825558-0, Assistente CAD-4, da Coordenadoria de Unidades de Conservação para a Unidade de Proteção Integral Parque Estadual do Jalapão, a partir desta data.

**PORTARIA NATURATINS N.º 069,
DE 5 DE MAIO DE 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

PARCELAR o gozo das férias legais do servidor LEOMI ALMEIDA DE ABREU, matrícula n.º 850294-3, Assistente CAD-9, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, previstas para o período de 09/05/05 a 07/06/05, assegurando-lhe o direito de gozá-las em dois períodos, sendo: 09/05/05 a 23/05/05, 15 (quinze) dias e de 05/12/05 a 19/12/06, 15 (quinze) dias. Conforme o que lhe faculta o art. 81, § 4º, da Lei n.º 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999.

**PORTARIA NATURATINS N.º 070,
DE 5 DE MAIO DE 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor JEAN MARCEL PINTO CORDEIRO, matrícula n.º 831979-1, Assistente - NS CAD-12, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 09/05/2005, restando 04 (quatro) dias para gozo, assegurando o direito de gozar em data oportuna, em conformidade com os interesses e conveniências deste Instituto.

**PORTARIA NATURATINS N.º 071,
DE 6 DE MAIO DE 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

ALTERAR o gozo das férias legais da servidora MARIA DE JESUS ARAUJO LEITE, matrícula n.º 760587-1, Auxiliar de Serviços Gerais, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, previstas para o período de 23/05/05 a 21/06/05, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 01/07/05 a 30/07/05.

**PORTARIA NATURATINS N.º 072,
DE 6 DE MAIO DE 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

ALTERAR o gozo das férias legais do servidor JOÃO DA COSTA BARBOSA, matrícula n.º 845825-1, Assistente CAD-11, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, previstas para o período de 16/05/05 a 14/06/05, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 15/12/05 a 13/01/06.

**PORTARIA NATURATINS N.º 073,
DE 6 DE MAIO DE 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

PARCELAR o gozo das férias legais do servidor JUAREZ PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 710300-0, Assessor Especial DAS-1, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, previstas para o período de 02/05/05 a 31/05/05, assegurando-lhe o direito de gozá-las em dois períodos, sendo: 18/07/05 a 01/08/05, 15 (quinze) dias e de 05/12/05 a 19/12/05, 15 (quinze) dias. Conforme o que lhe faculta o art. 81, § 4º, da Lei n.º 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2005 1431 000096
 CONTRATO Nº: 005/2005
 LOCATÁRIO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.
 LOCADORA: PERPETAALVES FONSECASIMAS
 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Escritório do Naturatins no município de Araguacema – TO.
 VALOR: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 01/05/2005 a 30/04/2006.
 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2005.
 SIGNATÁRIOS: ISAC BRAZ DA CUNHA – Presidente do NATURATINS.
 PERPETA ALVES FONSECA SIMAS – LOCADORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, conforme estabelecido no inciso I, art. 1º, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no inciso I, art. 206, alínea “d”, da Lei nº 6.404/76, c/c o art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, NOTIFICA a empresa mercantil TÉCNICA – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à ARSE 15, Conjunto 05, Lote 07 – Setor Industrial - Palmas – TO, registrada sob NIRE 1720017464-3, inscrita no CNPJ/MF nº 02.024.060/0001-70, para no prazo de 30 dias, recompor o quadro societário da empresa, sob pena de ser dissolvida.

Palmas, 6 de maio de 2005.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
 Presidente

Art. 4º A 1ª Conferência da Cidade de Palmas, elegerá delegados para a 2ª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada nos dias 16, 17 e 18, de setembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 9 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 13/2005, de 3 de maio de 2005

A Secretário Chefe do Gabinete Civil do Município no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Decreto nº 14, de 21 de janeiro de 2005.

RESOLVE

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1- SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável 1: Claudilene dos Santos Silva CPF: 888.178.811-04			
End. Res.: QRD 307 NORTE QI 25 LT 12			
Bairro: Centro	Cidade: Palmas	U.F.: TO	
Cep.: 77145-030	Tel. Res.: 3554-1132	Tel. Com.: 3218-5003	
Órgão: Gabinete Civil	Lotação: Gabinete Civil		
Cargo/Função: Assistente Administrativo Mat. n.º: 13514			
Responsável 2: Maria do Socorro Carvalho Solino CPF: 279.760.171-87			
End. Res.: Arse 32 QI C LT 07 AI 08			
Bairro: Centro	Cidade: Palmas	U.F.: TO	
Cep.: 77 000 000	Tel. Res.: 3225-3044	Tel. Com.: 3218-5347	
Órgão: Gabinete Civil	Lotação: Gabinete Civil		
Cargo/Função: Assistente Administrativo Mat. n.º 13.169			
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4065 OP. 006 Conta: 000025-0			

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.210.04.122.0002.2903			
Elem. Desp.	FT	Especificação	Valores em R\$
33.90.30	00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.39	00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Total			8.000,00

3 – PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias após a liberação dos recursos

4 – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 – PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO: 3 dias após expiração do prazo de aplicação.

6 – Responsável pelo recebimento e Atesto das Notas Fiscais:

Fica designado a servidora Maria Nilva Corsino de Sousa, matrícula nº 13967 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005.

Deocleciano Gomes
 Secretário Chefe do Gabinete Civil
 Ordenador de Despesas



Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

PORTARIA JUCETINS Nº 23, DE 6 DE MAIO DE 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea “a” do Decreto Federal nº 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº 13.609/43; e,

considerando a Instrução Normativa nº 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes à Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, resolve:

Nomear Tradutor “ad hoc” o Sr. LUÍS FERNANDO BARBOSA LINS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 6.000.589-SSP/SP, e do C.P.F. nº 721.506.028-49, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de língua espanhola para o vernáculo dos documentos universitários de NORBERTO MARTINEZ GARCIA, ROBERTO VERA PUENTE, AMIRA DEL C. PÉREZ OMAR, ODALYS BLAS SOTO, RUPERTO RODRIGUEZ, RAUL JOSÉ MONDEJAR DIAZ e ZOILA REINA TOYOS PALOMINO, compostos de diplomas, certificados e programas analíticos, conforme consta dos processos nº 05/006701-0, 05/006702-8, 05/006703-6, 05/006704-4, 05/006705-2, 05/006710-9 e 05/006711-7, respectivamente, de 5 de maio de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 105, DE 9 DE MAIO DE 2005.

Convoca a 1ª Conferência da Cidade de Palmas e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência da Cidade de Palmas, com o lema: “Reforma Urbana: Cidades para Todos” e o Tema: “Construindo a Política Nacional de Reforma Urbana” a realizar-se nos dias 24 e 25 de junho de 2005, no CEM- Centro de Ensino Médio de Palmas - CEM.

Art. 2º A organização da 1ª Conferência da Cidade de Palmas, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com o objetivo de propor diretrizes para o financiamento das Políticas Urbanas nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. Serão discutidos na 1ª Conferência da Cidade de Palmas, os seguintes temas:

- a) Participação e Controle Social;
- b) Questão Federativa;
- c) Política Urbana Regional e Metropolitana;
- d) Financiamento do Desenvolvimento Urbano;
- e) Indicação das Prioridades de Atuação ao Ministério das Cidades.

Art. 3º Ato próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação estabelecerá a Comissão Organizadora, a Coordenação Executiva, e o Regimento Interno da 1ª Conferência da Cidade de Palmas.

ANEXO II

ANEXO À PORTARIA nº 13/05, Palmas-TO, 3 de maio de 2005.

PLANO DE APLICAÇÃO

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa do TCE nº 007/95, de 05/04/95).

Natureza da despesa	Denominação/Especificada	Valor em R\$
33.90.30	Material de consumo	R\$ 5.000,00
Esp. Das Despesas	Despesas com aquisição de bens que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente a sua identidade física e/ou tem sua utilização delimitada de durabilidade.	
	Subitens	
	01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
	02 - Combustíveis e Lubrificantes para Outra Finalidade	
	04 - Gás Engarrafado	
	05 - Explosivos e Munições	
	06 - Alimentos para Animais	
	07 - Gêneros de Alimentação	
	09 - Material Farmacológico	
	10 - Material Odontológico	
	14 - Material Educativo e Esportivo	
	15 - Material para Festividade e Homenagens	
	16 - Material de Expediente	
	17 - Material de Processamento de Dados	
	18 - Material e Medicamentos para uso Veterinário	
	20 - Material de Cama, Mesa e Banho	
	21 - Material de Copa e Cozinha	
	22 - Material de Limpeza e Produto de Higienização	
	23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	
	25 - Material para Manutenção de bens Móveis	
	26 - Material Elétrico e Eletrônico	
	28 - Material de Proteção e Segurança	
	31 - Sementes, Mudas e Plantas e Insumos	
	35 - Material Laboratorial	
	36 - Material Hospitalar	
	39 - Material para Manutenção de Veículos	
	42 - Ferramentas	
	99 - Outros Materiais de Consumo	

Palmas, aos 03 /05/2005.

Deocleciano Gomes
Secretário Chefe do Gabinete Civil
Ordenador de Despesas

PROCESSO: 5009601/05
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE

DESPACHO Nº 48/2005. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 5009601/05, Parecer jurídico nº 792/2005, da Advocacia Geral do Município, declaro como fornecedora na presente inexigibilidade de licitação, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 71, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a seguinte Empresa: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB, CNPJ Nº 38.132.932/0002-41, no valor total de R\$149.856,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender 669 (seiscentos e sessenta e nove) estudante pertencentes ao Programa Valorizando o Estudante, por um período de 8 (oito) meses, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: EVENTO: 200070, UO: 03290, PROGRAMA DE TRABALHO: 12364016820890000, FONTE DE RECURSOS: 00, NATUREZA DA DESPESA: 339039.

HOMOLOGA-SE, os procedimentos de inexigibilidade realizados pela Coordenadoria Geral de Compras.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal da Educação para providências.

PALMAS, aos três dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 5009131/2005
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO Nº 50/2005. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 5009131/2005, Parecer nº 794/2005 da Advocacia Geral do Município, RESOLVO, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Dispensar de licitação para locação de 1 (um) imóvel localizado na Quadra 704 Sul, Alameda 02, Lote 02, nesta Capital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de Dispensa de licitação o proprietário do imóvel Sr. Sávio Luis Barbosa Severo, menor representado por seus pais, com valor mensal de R\$ 3.476,00 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais), perfazendo um valor total de R\$ 41.712,00 (quarenta e um mil, setecentos e doze reais), por um período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EVENTO 200070, UO: 03320, PROGRAMA DE TRABALHO: 10301014620950000, Fonte: 00, Natureza da Despesa: 339036.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal da Saúde, para providências.

GABINETE DO PREFEITO, aos 9 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

GUSTAVO JAIME PÉRPETUO COELHO
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO: 5006669/05
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

DESPACHO Nº 51/2005. À vista dos princípios que regem os procedimentos administrativos, do processo nº 5006669/05, Parecer nº 439/05, da Advocacia Geral do Município, RESOLVO, nos termos do art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: autorizar o pagamento indenizatório à Srª Rosieide Pinto da Silva Lima, pela locação de 1 (um) imóvel localizado na ARNO 71, QI-19, Lotes nºs 3 e 4, nesta Capital, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, com valor mensal de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2005,

perfazendo um valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EVENTO: 400091, UO: 03290, PROGRAMA DE TRABALHO: 123610 12220440000, FONTE: 00, NATUREZA DA DESPESA: 339036.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal da Educação, para providências.

GABINETE DO PREFEITO, aos 9 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2005

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, torna público que fará realizar às 13 horas do dia 13 de junho de 2005, na sala de reuniões da Coordenação Geral de Compras, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para a locação de veículos tipo ônibus para transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 5005992/2005. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, das 12 às 18 horas, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 218-5314/5038.

Palmas, 10 de maio de 2004.

KENYA TAVARES DUAILIBE
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2005

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA LUCAS & LUCAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) botijões de gás GLP 13 KG, para atender a Guarda Metropolitana do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Proc. Nº 5004297/2005 e Compra Direta, Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Evento: 200071, UO: 03490, Programa de Trabalho: 06122001629030000, Fonte: 00, Natureza Despesa: 33.90.30.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 02/2004
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 656/2003**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
 OBJETO: Constitui objeto deste, o 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 656/2003, referente a regulamentação da utilização pelo Contratante do aplicativo BB GPS, disponibilizado pelo Banco, para a impressão, gerenciamento e a liquidação das guias de contribuições e previdenciárias – GPS, por meio de arquivo remessa gerado pelo software, observadas as condições e especificações expressas no processo nº 2000090/2002, com base no que faculta a Lei 8.666/93 e nos termos expressos na cláusula subsequente.
 DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2005
 LEGALIDADE: Processo n.º 2000090/2002, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 1 / 2005
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 479 / 2004.**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: CEPAL – Administradora e prestadora de Serviços Funerários e Conexos Ltda.
 OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 479/2004, referente prestação de serviços de sepultamento (guias), para atender a população carente do Município de Palmas, bem como, a manutenção e o paisagismo dos Cemitérios São Miguel – Taquaralto, Taquaruçu e Buritirana de interesse da Secretaria Municipal da Assistência Social.
 VALOR: Valor total 142.187,50 (Cento Quarenta e Dois Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
 VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo Contratual por mais 03 (três) meses, a partir do seu vencimento.
 BASE LEGAL: Processo nº 4015615/2004, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: Evento: 400091, OU: 03380, Programa Trabalho: 08.244.0192.2189, Fonte: 00 Natureza Despesa: 33.90.39.

EDITAL DE 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2005.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES resolve:

Homologar o resultado final da seleção para provimento de vagas para o Programa Agente Jovem SAC objeto do edital nº 001/05 conforme listagem abaixo:

Aprovados -Instrutores	Suplente – Instrutores
Katia Simone Sousa Martins Lima	Ruberval Rodrigues de Sousa
Tony Charles Gomes Costa	Suplente Orientador
Martinha Ramos Miranda	Jakson Novais dos Santos
Aprovados – Orientadores	
Aurineides Ribeiro Jorges	
Sinobilino Barreira de Sousa	
Crebilon Eugenio Moreira da Rocha Araujo	

Projeto Valorizando o Estudante
 "Cartão do Estudante"

SUPLENTES

Universidade: ULBRA – Campus de Palmas/TO
 N.º Acadêmico

1. ANA PAULA NUNES CAMPELO
2. ANA LÚCIA DE SOUSA SANTOS
3. CAMILO RAFAEL DE GUADALUPE MALDONADO RIBEIRO
4. CARMO SABASTIÃO DE OLIVEIRA
5. CELIANE LOBO BARRETO
6. DAYANE PATRICIA FERREIRA DE LIMA
7. GLEICYANE BARBOSAARAÚJO
8. GUIOMAR CAMPOS DA SILVA DIAS
9. HELENARNALDO CHAVES LEÃO

10. JESIANY FERREIRA DE MIRANDA
11. JOÃO MARCELO CARVALHO
12. KEILA MEDEIROS COELHO
13. KELLIA SANTOS DE SOUSA
14. LETICIA MENEGOM
15. LIDIANE SALES LOPES
16. LUIS CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
17. MARCELO PARENTE FONTOURA
18. MARCOS VINICIUS DE SOUSA MOREIRA
19. NAJARAMI DE SOUSA PEDROSA
20. RENATO NEVES DOS SANTOS
21. ROBERTA DIAS SOARES
22. ROSANGELA NONATO DE OLIVEIRA
23. SEBASTIÃO NEVES FERREIRA
24. SILVANA R. DOS SANTOS
25. VALQUIRIA AAIRES DA SILVA

Universidade: UFT – Campus de Palmas/TO
 N.º Acadêmico

1. ALCILENE TEIXEIRA DE SOUSA
2. ANDRÉA BIANCA MARTINS
3. ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA
4. ANDRIELLE CORSINO DA SILVA
5. CARLA FRANCISCA DE SOUSA VIEIRA
6. CARLA SILVANA DE SOUSA LIMA
7. DENISE MARTINS BARBOSA
8. DERLI RODRIGUES DA SILVA
9. EDINALVA RIBEIRO DA SILVA
10. ETELVINA ALVES NETA
11. FREDERICO CURCINO DE AZEVEDO
12. GISELMA NATIVIDADE OLIVEIRA COSTA
13. JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
14. JOÃO PAULO DANTAS ARANTES
15. KELLY CRISTINA PEREIRA FIGUEIREDO
16. LARISSA FABIANA COSTA
17. LESLEI TEOTÔNIO OLIVEIRA
18. MARIA LÚCIA ADRIANA SILVA GOMES
19. MIRNA GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA
20. NADIA SOUSA SANTOS
21. OZIMIRO MENDES DE MORAIS
22. RONALDO PEREIRA DA SILVA
23. ROSILENE SUDRÉ DA SILVA
24. ROSIMEIRE MENDES RODRIGUES
25. SIMONE DE SOUSA
26. THAÍS CELESTE VIANA
27. VANDER DE MELO PRAXEDES
28. VALDEMAR PEREIRA RODRIGUES
29. VILMACI COELHO DE MELO
30. VIVIAN DIAS DINIZ

Universidade: INSTITUTO DE FILOSOFIA –
 Campus de Palmas/TO

N.º Acadêmico

1. MARLENE ALVES NOLETO

Universidade: UNITINS – Campus de Palmas TO
 N.º Acadêmico

1. GENI DEMÉTRIO
2. MARIA DE JESUS COSTA PAIVA
3. MARIA SALOMÉ FERREIRA DA SILVA

Universidade: CATÓLICA DO TOCANTINS –
 Campus de Palmas/TO

- N.º Acadêmico
1. ERICLES RODRIGUES SOUSA
 2. NICIDA CARMINA MOLDONATO FREITAS
 3. RANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Universidade: OBJETIVO – Campus de Palmas/TO
 N.º Acadêmico

1. ALINE SILVA DA COSTA
2. ANA BARBOSA DE CARVALHO REIA
3. CARLOS EDUARDO MOREIRA SILVA
4. CASSIO MALUAR LUZ
5. CLAUDIA ARAÚJO LIRA
6. CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
7. JOSE IRIS MACHADO VANDERLEI
8. KÁSSIO MALUAR GONÇALVES LUZ
9. LUCIANE OLIVEIRA ARRUDA MORAES
10. NIVALDO BATISTA DA SILVA
11. PATRICIA PEREIRA MACHADO
12. PRISCILLA MADUREIRA DE CARVALHO
13. RAIMUNDA MARIA GONÇALVES COSTA
14. SANDRA COELHO LUZ
15. SUZAN DE SOUSA MILHOMEM
16. SUELY VIANA HOST
17. TATIANE DE OLIVEIRA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

LEI Nº 11/2005

DE 01 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores para o SAAE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para este município, por um período de 09 (nove) meses, para suprir em caráter de urgência as necessidades desta municipalidade.

Art. 2º - Serão contratados: 04 funcionários, para o SAAE (Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto), sendo 01 (um) Diretor, 01 (um) Assistente e 02 (dois) Auxiliares.

Parágrafo Único – Durante a vigência dos Contratos será providenciado abertura de Concurso Público Municipal, para preenchimento das vagas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de abril de 2005.



Antônio Aires Maranhão
Prefeito

LEI Nº 144/2004.

"Que cria o serviço autônomo de água e esgoto e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, como entidade autárquica Municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, com personalidade jurídica própria, sendo o Foro na cidade de Tocantinópolis, dispo de autonomia econômica-financeira e administrativa dentro dos limites traçados na presente Lei.

Artigo 2º - O S.A.A.E., exercerá a sua ação em todo o Município de Aguiarnópolis, competindo-lhe com exclusividade:

- estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação da remodelação dos sistemas municipais de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;
- operar, manter, conservar e explorar os serviços de água potável e de esgotos sanitários;
- limpar, fiscalizar e arrecadar as contas dos serviços de água e esgotos e as contribuições de melhoria que incidirem sobre os terrenos beneficiados em tais serviços;

D) exercer quaisquer outras atividades relativas ou relacionadas com os sistemas municipais de água e esgotos, compatíveis com as leis em vigor.

Artigo 3º - O S.A.A.E., será administrado por um Diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Poderá a Prefeitura, entretanto, contratar a administração do S.A.A.E., com o D.O.S., ou com entidades públicas especializadas.

§ 2º - Incumbe o Diretor, ou, no caso do parágrafo anterior, à entidade administrativa, representar o S.A.A.E., em juízo ou fora dele.

Artigo 4º - O patrimônio inicial do S.A.A.E., será constituído de todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários, os quais serão entregues sem qualquer ônus ou compensações pecuniárias.

Artigo 5º - A receita do S.A.A.E., provirá dos seguintes recursos:

- Tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgotos, tais como instalação, reparos e aferição de hidrômetros, serviços referentes a ligação de água e esgotos, prolongamento de rede por conta de terceiros, multas, etc..
- Contribuição de melhoria que incidirem sobre terceiros beneficiados com os serviços de água e esgotos.
- Subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.
- Auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos: Federal, Municipal e Estadual, ou por organismos de cooperação internacional.
- Produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais.
- Produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornam desnecessários aos serviços.
- Produto de cauções em depósitos que revestirem aos seus cofres por inadimplemento contratual;
- Doações, legados e outras rendas que por sua natureza ou finalidade, lhe devem caber.

Parágrafo Único – Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal poderá o S.A.A.E., realizar operações de crédito para antecipação da receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgotos.

Artigo 6º - A classificação dos serviços de água e esgotos, as contas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamento, posteriormente aprovado pelo Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – As tarifas de água e esgotos serão cobrados de acordo com o consumo por m³ residencial/comercial e de acordo com os valores fixados em regulamentação complementar.

Artigo 7º - Serão obrigatórios, nos termos do Artigo 36, do Decreto Federal nº 49.974, de 21/06/61, os serviços de água nos

prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros dotados das respectivas redes.

Artigo 8º - Os proprietários de terrenos baldios, loteados ou não, situados em logradouros dotados de redes públicas de distribuição de água ou de esgotos sanitários, desprovidos das respectivas ligações, ficarão sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma a ser fixada em Regulamento.

Artigo 9º - É vedado ao S.A.A.E., conceber isenção ou redução de contas dos serviços de água e esgotos.

Artigo 10º - O S.A.A.E., terá quadro próprio de empregados, os quais ficarão sujeitos ao regime de emprego previsto na Consolidação da Lei do Trabalho, sempre que possível, com prévia autorização do Prefeito.

Parágrafo Único - Compete à administração do S.A.A.E., admitir, movimentar e dispensar os seus empregados, de acordo com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Artigo 11º - Aplicam-se ao S.A.A.E., naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozem e que lhes caibam por Lei.

Artigo 12º - O S.A.A.E., submeterá, anualmente, à aprovação do Prefeito Municipal, o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício.

Artigo 13º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto executivo, o competente crédito especial para ocorrer às despesas com a instalação do S.A.A.E.

Artigo 14º - O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários a complementação e regulamentação da presente Lei.

§ 1º - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos, o Regulamento das contas e da contribuição de Melhoria e o regime interno do S.A.A.E.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data e vigência desta Lei para aprovação do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos.

Artigo 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis, aos 19 dias do mês de Outubro de 2004.


JOSÉ RUBENS CABRAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EDITAL Nº 001/05

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, torna público que estarão abertas a partir do dia 16 de maio até 25 de maio de 2005, na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 8 horas às 13 horas, inscrições ao Concurso Público de Provas, a fim de suprir vagas disponíveis no Poder Executivo Municipal.

O Edital completo, está à disposição dos interessados no placar da Prefeitura Municipal de Lajeado.

Lajeado do Tocantins, 5 de maio de 2005.

Antônio Luiz Bandeira Júnior
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**



Edital de Comunicação

A empresa **EVENTUS SHOWS E PUBLICIDADES LTDA.**, CNPJ 05.126.887/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMATUR, a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença de Operação para a atividade de realização do carnaval fora de época Palmas Folia 2005, situado à Avenida LO 09 Antigo Aeroporto, em Palmas, Tocantins.
O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Carbotins Transportes CNPJ 05.860.750/0002-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Fornos de Carvoejamento, com endereço na Faz. STº Antonio, Município de Cariri do Tocantins – TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Carbotins Transportes CNPJ 05.860.750/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Fornos de Carvoejamento, com endereço na Faz. Monte Aprazível, Loteamento Stª Tereza, município de Peixe – TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Carvoaria Meneghetti CNPJ 07.202.956/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Fornos de Carvoejamento, com endereço na Faz. Tainá II Município de Sucupira – TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa K de M e Silva LTDA CNPJ 07.339.779/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Lavajato, com endereço na Av. Goiás n.º 3.026 Centro Gurupi – TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 001/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio José Lúcio da Silva CPF 559.568236-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Fornos de Carvoejamento, com endereço na Faz. Tiubal Lote 11, Parte da Fazenda Santo Antonio, GL 01, 1ª Etapa, FLS B, Município de Peixe – TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sra. Márcia de Souza Lino CPF 472.064.891-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Fornos de Carvoejamento, com endereço na Faz. São Luiz Município de Dueré – TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa M D F COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME CNPJ 07.183.977/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de LAVAJATO, com endereço na AV. GUAPORÉ N.º 1629, CENTRO GURUPI – TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 001/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Florestal Ind. e Com. LTDA CNPJ 05.201.800/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Fornos de Carvoejamento, com endereço na Faz. Brejinho I Loteamento Boa Esperança 3ª ET, no Município de Dueré – TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: